SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 04 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3882

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00004/2025

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao CONCORRÊNCIA Nº 00004/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E OUTROS, A Srª. Francisca Irivanda de Souza Leite, portadora do CPF nº 056.842.114-02, apresentou proposta com o valor mensal de R$ 3.238,38 (três mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos) e o valor global de R$ 38.860,56 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), **ITEM 03,** a Srª. Ana Caroline Ferreira da Silva, portadora do CPF nº 101.710.894784-03, apresentou proposta com o valor mensal de R$ 4.318,18 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos),e o valor global de R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos), **ITEM 5,** a Srª. Luzia Eva Neta Cruz, portadora do CPF nº 094.645.054-43, apresentou proposta com valor mensal de R$ 3.022,72 (três mil e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), e valor global de R$ 36.272,64 (trinta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), **ITEM 16,** a Srª. Samya Rayne Clementino de Sousa, portadora do CPF nº 701.451.764-36, apresentou proposta com valor mensal de R$ 3.010,00 (três mil e dez reais), e valor global de R$ 36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais), **ITEM 20**, a Srª. Izabel Lourêncio da Silva, portadora do CPF nº 050.755.434-56, apresentou proposta de valor mensal de R$ 2.267,04 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), e valor global de R$ 27.204,48 (vinte e sete mil duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), **ITEM 19**, a Srª. Roseli Mendes Pedrosa, portadora do CPF nº 903.513.121-53, apresentou proposta com valor mensal de R$ 3.010,00 (três mil e dez reais), e valor global de R$ 36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais), **ITEM 21,** a Srª. Onélia Batista Arantes Lima, portadora do CPF nº 101.207.044-12, apresentou proposta com valor mensal de R$ 3.010,00 (três mil e dez reais), e valor global de R$ 36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais), **ITEM 22,** a Srª Gerlandia de Fátima Dantas Gomes, portadora do CPF nº 057.055.804-28, apresentou proposta de valor mensal de R$ 4.318,18 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) e valor global de R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos), **ITEM 01**, a Srª Elisandra Andrade da Costa Araújo, portadora do CPF nº 010.410.214-45, apresentou proposta de valor mensal de R$ 4.318,18 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) e valor global de R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos), **ITEM 02**, a Srª Ivanilda Maria de Lacerda Lima, portadora do CPF nº 082.784.964-80, apresentou proposta de valor mensal de R$ 4.318,18 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) e valor global de R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos), **ITEM 06**, a Srª Maria Edileuza Matias de Sousa Caze, portadora do CPF nº 047.611.884-05, apresentou proposta de valor mensal de R$ 4.318,18 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) e valor global de R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos), **ITEM 07**, a Srª Jomaricleide Gomes da Silva Araújo, portadora do CPF nº 053.505.094-11, apresentou proposta de valor mensal de R$ 4.318,18 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) e valor global de R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos), **ITEM 08**, a Srª Maria Gessiely de Paula Lacerda, portadora do CPF nº 109.680.224-48, apresentou proposta de valor mensal de R$ 3.238,38 (três mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos) e valor global de R$ 38.860,56 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), **ITEM 04**, a Srª Damiana Euvania Matias de Sousa, portadora do CPF nº 067.288.604-95, apresentou proposta de valor mensal de R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) e valor global de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), **ITEM 10**, a Srª Gabryelle Nilha Soares Juvêncio, portadora do CPF nº 126.451.484-09, apresentou proposta de valor mensal de R$ 3.022,72 (três mil e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) e valor global de R$ 36.272,64 (trinta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), **ITEM 11**, a Srª Maria Pereira Rodrigues, portadora do CPF nº 032.439.374-18, apresentou proposta de valor mensal de R$ 3.022,72 (três mil e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) e valor global de R$ 36.272,64 (trinta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), **ITEM 12**, a Srª Roseilda Matias Leite, portadora do CPF nº 140.532.328-05, apresentou proposta de valor mensal de R$ 3.022,72 (três mil e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) e valor global de R$ 36.272,64 (trinta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), **ITEM 13**, a Srª Marleide Erasmo de Lucena, portadora do CPF nº 098.181.494-83, apresentou proposta de valor mensal de R$ 3.022,72 (três mil e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) e valor global de R$ 36.272,64 (trinta e seis mil duzentos e setenta e dois

reais e sessenta e quatro centavos), **ITEM 14**, a Srª. Ana Paula de França Pereira Guedes , portadora do CPF nº 701.452.264-76, apresentou proposta de valor mensal de R$ 3.022,72 (três mil e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) e valor global de R$ 36.272,64 (trinta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), **ITEM 15**, o Sr. Damião Junho Alves Adolfo, portador do CPF nº 104.494.834-52, apresentou proposta de valor mensal de R$ 3.022,72 (três mil e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) e valor global de R$ 36.272,64 (trinta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), **ITEM 17**, a Srª. Joana Josefa Serafim, portadora do CPF nº 086.740.424-81, apresentou proposta de valor mensal de R$ 3.022,72 (três mil e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) e valor global de R$ 36.272,64 (trinta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), **ITEM 18**, a Srª. Zélia Maria Freire de Alburquerque, portadora do CPF nº 219.864.284-00, apresentou proposta com valor mensal de R$ 3.010,00 (três mil e dez reais), e valor global de R$ 36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais), **ITEM 23,** a Srª. Gisely da Silva Alves, portadora do CPF nº 710.101.414-30, apresentou proposta com valor mensal de R$ 3.010,00 (três mil e dez reais), e valor global de R$ 36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais), **ITEM 24,** a Srª. Luma Karine de Sousa Raimundo, portadora do CPF nº 710.095.794-20, apresentou proposta com valor mensal de R$ 3.010,00 (três mil e dez reais), e valor global de R$ 36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais), **ITEM 25,** a Srª. Raema Barros Lucena Higino, portadora do CPF nº 702.711.794-06, apresentou proposta com valor mensal de R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), e valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), **ITEM 28.**

Aguiar - PB, 03 de Junho de 2025

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS **–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:EDA290E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao CONCORRÊNCIA Nº 00004/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E OUTROS, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A Srª. Francisca Irivanda de Souza Leite, portadora do CPF nº 056.842.114-02, apresentou proposta com o valor mensal de R$ 3.238,38 (três mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos) e o valor global de R$ 38.860,56 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), **ITEM 03,** a Srª. Ana Caroline Ferreira da Silva, portadora do CPF nº 101.710.894784-03, apresentou proposta com o valor mensal de R$ 4.318,18 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos),e o valor global de R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos), **ITEM 5,** a Srª. Luzia Eva Neta Cruz, portadora do CPF nº 094.645.054-43, apresentou proposta com valor mensal de R$ 3.022,72 (três mil e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), e valor global de R$ 36.272,64 (trinta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), **ITEM 16,** a Srª. Samya Rayne Clementino de Sousa, portadora do CPF nº 701.451.764-36, apresentou proposta com valor mensal de R$ 3.010,00 (três mil e dez reais), e valor global de R$ 36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais), **ITEM 20**, a Srª. Izabel Lourêncio da Silva, portadora do CPF nº 050.755.434-56, apresentou proposta de valor mensal de R$ 2.267,04 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), e valor global de R$ 27.204,48 (vinte e sete mil duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), **ITEM 19**, a Srª. Roseli Mendes Pedrosa, portadora do CPF nº 903.513.121-53, apresentou proposta com valor mensal de R$ 3.010,00 (três mil e dez reais), e valor global de R$ 36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais), **ITEM 21,** a Srª. Onélia Batista Arantes Lima, portadora do CPF nº 101.207.044-12, apresentou proposta com valor mensal de R$ 3.010,00 (três mil e dez reais), e valor global de R$ 36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais), **ITEM 22,** a Srª Gerlandia de Fátima Dantas Gomes, portadora do CPF nº 057.055.804-28, apresentou proposta de valor mensal de R$ 4.318,18 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) e valor global de R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos), **ITEM 01**, a Srª Elisandra Andrade da Costa Araújo, portadora do CPF nº 010.410.214-45, apresentou proposta de valor mensal de R$ 4.318,18 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) e valor global de R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos), **ITEM 02**, a Srª Ivanilda Maria de Lacerda Lima, portadora do CPF nº 082.784.964-80, apresentou proposta de valor mensal de R$ 4.318,18 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) e valor global de R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos), **ITEM 06**, a Srª Maria Edileuza Matias de Sousa Caze, portadora do CPF nº 047.611.884-05, apresentou proposta de valor mensal de R$ 4.318,18 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) e valor global de R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos), **ITEM 07**, a Srª Jomaricleide Gomes da Silva Araújo, portadora do CPF nº 053.505.094-11, apresentou proposta de valor mensal de R$ 4.318,18 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) e valor global de R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos), **ITEM 08**, a Srª Maria Gessiely de Paula Lacerda, portadora do CPF nº 109.680.224-48, apresentou proposta de valor mensal de R$ 3.238,38 (três mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos) e valor global de R$ 38.860,56 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), **ITEM 04**, a Srª Damiana Euvania Matias de Sousa, portadora do CPF nº 067.288.604-95, apresentou proposta de valor mensal de R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) e valor global de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), **ITEM 10**, a Srª Gabryelle Nilha Soares Juvêncio, portadora do CPF nº 126.451.484-09, apresentou proposta de valor mensal de R$ 3.022,72 (três mil e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) e valor global de R$ 36.272,64 (trinta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), **ITEM 11**, a Srª Maria Pereira Rodrigues, portadora do CPF nº 032.439.374-18, apresentou proposta de valor mensal de R$ 3.022,72 (três mil e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) e valor global de R$ 36.272,64 (trinta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), **ITEM 12**, a Srª Roseilda Matias Leite, portadora do CPF nº 140.532.328-05, apresentou proposta de valor mensal de R$ 3.022,72 (três mil e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) e valor global de R$ 36.272,64 (trinta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), **ITEM 13**, a Srª Marleide Erasmo de Lucena, portadora do CPF nº 098.181.494-83, apresentou proposta de valor mensal de R$ 3.022,72 (três mil e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) e valor global de R$ 36.272,64 (trinta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), **ITEM 14**, a Srª. Ana Paula de França Pereira Guedes , portadora do CPF nº 701.452.264-76, apresentou proposta de valor mensal de R$ 3.022,72 (três mil e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) e valor global de R$ 36.272,64 (trinta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), **ITEM 15**, o Sr. Damião Junho Alves Adolfo, portador do CPF nº 104.494.834-52, apresentou proposta de valor mensal de R$ 3.022,72 (três mil e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) e valor global de R$ 36.272,64 (trinta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), **ITEM 17**, a Srª. Joana Josefa Serafim, portadora do CPF nº 086.740.424-81, apresentou proposta de valor mensal de R$ 3.022,72 (três mil e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) e valor global de R$ 36.272,64 (trinta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), **ITEM 18**, a Srª. Zélia Maria Freire de Alburquerque, portadora do CPF nº 219.864.284-00, apresentou proposta com valor mensal de R$ 3.010,00 (três mil e dez reais), e valor global de R$ 36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais), **ITEM 23,** a Srª. Gisely da Silva Alves, portadora do CPF nº 710.101.414-30, apresentou proposta com valor mensal de R$ 3.010,00 (três mil e dez reais), e valor global de R$ 36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais), **ITEM 24,** a Srª. Luma Karine de Sousa Raimundo, portadora do CPF nº 710.095.794-20, apresentou proposta com valor mensal de R$ 3.010,00 (três mil e dez

reais), e valor global de R$ 36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais), **ITEM 25,** a Srª. Raema Barros Lucena Higino, portadora do CPF nº 702.711.794-06, apresentou proposta com valor mensal de R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), e valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), **ITEM 28.**

Aguiar - PB, 03 de Junho de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:A63F3A0F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES 225/2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES 225/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **Jordana Mendes de oliveira**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3284910 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 079716174-02, que exerce o cargo contratada de Assistente Administrativo, lotado(a) junto ao Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Econômico, como Agente de Desenvolvimento, para atendimento da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art.2º Esta portaria e seus efeitos retroagem para o dia 02 de junho de 2025.

Caaporã-PB., 30 de maio de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:E8E1C016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 0112/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 0112/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIA VILMA DE LIMA,** portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.589.113 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 088.845.334-57, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Promoção do Lazer**, lotado(a) junto ao Secretaria de Juventude Turismo Eventos e Cultura.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:B1904353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 0113/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 0113/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOSÉ JANUÁRIO DE ALMEIDA**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2.380.471 SSDES/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 035.333.264-03, para o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Extensão Rural**, lotado(a) junto ao Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:55CC35EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 0114/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 0114/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ALDENICE DOS SANTOS**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2.048.480 SDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 797.148.974-91, para o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Apoio Agricultura Familiar**, lotado(a) junto ao Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca..

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:3B4618CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 0115/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 0115/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LEONARDO SANTOS XAVIER**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.487.107 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 092.753.934-94, para o cargo em comissão de **Diretor de Pecuária e Pesca**, lotado(a) junto ao Secretaria de Agricultura.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:6D917725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 0116/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 0116/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **EDJANE ALEXANDRE DE LIMA**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2.210.058 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 037.532.254-01, para o cargo em comissão de **Assistente de Gabinete**, lotado(a) junto ao Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:0D9ED022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 0117/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 0117/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **DUCLÉCIO CORREIA DA SILVA**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.911.353 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 100.763.264-03, para o cargo em comissão de **Assistente de Gabinete**, lotado(a) junto ao Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:A32FF4C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 0118/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 0118/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **EDISPAULO NASCIMENTO FERREIRA**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.961703 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 700.599.344-75, para o cargo em comissão de **Coordenador de Desporto Amador**, lotado(a) junto ao Secretaria de Esportes e Lazer.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:C26AA20A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 0119/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 0119/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JONNES NUNES DOS SANTOS**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.620.049 SSDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 093.189.554-56, para o cargo em comissão de **Coordenador de Desporto Educacional**, lotado(a) junto ao Secretaria de Esportes e Lazer.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:A38E0555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 0120/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 0120/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ALAN FERREIRA FERNANDES,** portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3764130 SDS/PE e inscrito(a) no CPF sob nº 110.644.014-57, para o cargo em comissão de **Diretor de**

Promoção do Lazer, lotado(a) junto ao Secretaria de Esportes e Lazer.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:1642FF5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 0121/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 0121/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **NAIR GOMES DE SANTANA,** portador(a) da cédula de Identidade RG nº 4.762.402 SSDS/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 131.977.904-21, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Promoção do Lazer**, lotado(a) junto ao Secretaria de Esportes e Lazer.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:89CDB21A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 0122/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 0122/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **SARA VALÉRIO FERREIRA,** portador(a) da cédula de Identidade RG nº 4.762.598 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 151.061.504-00, para o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Ouvidoria** lotado(a) junto ao Secretaria de Controle Interno Transparência e Ouvidoria.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:854E7DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 0123/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 0123/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JOSÉ DOMÍCIO DA SILVA**,** portador(a) da cédula de Identidade RG nº 5.184.549 SSP/SC e inscrito(a) no CPF sob nº 018.795.624-30, para o cargo em comissão de **Diretor de Articulação Parlamentar** lotado(a) junto ao Secretaria de Articulação Institucional e Política.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:47FEADE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 055/2025

PORTARIA 055/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, **LÍDIA LOPES DE LIMA**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.403.916 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 100.722.654-42, para o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, lotado(a) junto ao Secretaria de Saúde.
Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:AA4283BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 077/2025

PORTARIA 077/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **SARA EMYLLY COREDEIRO DE SOUZA**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 4.466.377 SSDS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 166.424.433-82, para o cargo em comissão de **Diretor(a) de Apoio Administrativo**, lotado(a) junto ao Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.
Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:5532F76C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 101/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 101/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ARTHUR ROBERTO TOMAZ DE ARAUJO**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 7.997.699 SSP/PE e inscrito(a) no CPF sob nº 091.984.684-05, para o cargo em comissão de **Coordenador de Autuação Controle Patrimonial**, lotado(a) junto ao Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:38C50A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 102/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 102/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JORGE DIAS CORREIA FILHO**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 1.689.255 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 024.379.114-30, para o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Fiscalização de Obras**, lotado(a) junto ao Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:F236C585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 103/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 103/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JAILSON GALDINO DA SILVA**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2.878.869 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 053.547.954-94, para o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Limpeza Urbana**, lotado(a) junto ao Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:580BABB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 104/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 104/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **PRISCIANE MENEZES DE SOUZA**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.961.656 SDS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 090.383.554-16, para o cargo em comissão de **Diretor(a) de Obras**, lotado(a) junto ao Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:02962E0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 105/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 105/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JEFFERSON FELIX DA SILVA**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 8.400.721 SDS-PE e inscrito(a) no CPF sob nº 091.385.744-03, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Operações**, lotado(a) junto ao Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:0B57A6E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 107/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 107/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MOISÉS CAVALCANTE DOS SANTOS**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.833.549 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 096.314.3044-21, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Sonorização**, lotado(a) junto ao Secretaria de Juventude, Turismo, Eventos e Cultura.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:C06B4E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 108/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 108/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **BRUNA HELOÍSA GAMA DO BONFIM SILVA**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.000.334 2.a Via SSDS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 074.649.264-20, para o cargo em comissão de **Diretor(a) de Promoção da Cultura**, lotado(a) junto ao Secretaria de Juventude, Turismo, Eventos e Cultura.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:5BE5E99E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 109/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 109/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ÉRICA ARAÚJO DA SILVA**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.354.224 2.a Via SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 081.608.864-03, para o cargo em comissão de **Diretor(a) de Juventude**, lotado(a) junto ao Secretaria de Juventude, Turismo, Eventos e Cultura.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:6696A354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 110/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 110/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MATHEUS VIEIRA DA SILVA**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 4.412.613 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 135.661.324-11, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Música**, lotado(a) junto ao Secretaria de Juventude, Turismo, Eventos e Cultura.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:6A55DE80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 111/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 111/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **RITA KELLY FERNANDES DOS SANTOS**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.343.783 2.a Via SESDS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 081.891.344-42, para o cargo em comissão de **Diretor(a) de Turismo e Eventos**, lotado(a) junto ao Secretaria de Juventude, Turismo, Eventos e Cultura.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:AA7069C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 223/2025

PORTARIA Nº 223/2025
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, VALCÉLIO NAZÁRIO DE OLIVEIRA inscrito(a) no **CPF sob nº929.316.774-34,** para o cargo em comissão de **COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL E VIGILANTE**, lotado(a) junto ao Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos**.**
Art. 2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de junho de 2025.

Caaporã-PB, 03 de junho de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:1D21871C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA EXONERAÇÃO N.º 224/2025

PORTARIA 224/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **JOÃO BOSCO DE FARIAS JUNIOR**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 871.701 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 569.176.274-53, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, lotado(a) junto ao Secretaria de Finanças e Planejamento.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data de 01/06/2025.

Caaporã-PB., 30 de maio de 2025.

FRANCISCO NAZáRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:3BA05257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ 02/2025

RESOLUÇÃO n° 02/2025

Considerando as Leis nº 8.080/90, 8.142/90 e 5.839/06, que define sobre a criação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; Considerando ainda o Decreto 7.508/11, a Resolução 453/12 e Lei Municipal nº 732/2018 e o Regimento Interno deste Conselho.
O Conselho Municipal de Saúde de Caaporã, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação na 4º reunião ordinária, realizada no dia trinta de abril de dois mil e vinte e cinco.

RESOLVE:

Artigo 1º - Toma ciência e aprova a Programação Anual de Saúde de 2025.
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Caaporã, 30/04/2025.

IRIS DE ARAÚJO MUNIZ CHAVES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:95C70846

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 505, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO, EM ÁREA PRIVADA DESMEMBRADA QUE MENCIONA, PARA FINS DE VIABILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES DE UNIDADES RESIDENCIAIS PARTICULARES E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 184, 185 e 186 da Lei Orgânica do Município e, tendo por referência adicionalmente as Leis Municipais n° 565, 566 / 2002 e n° 819 / 2015, as quais, respectivamente, dispõem sobre o Código de Edificações, Código de Posturas e Perímetro Urbano.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento, denominado " Santo Antônio ", para fins de viabilização de construções de edificações, nos termos da documentação comprobatória pertinente, em anexo, abaixo elencada:

I - projeto de loteamento;
II - relatório de quadra única; e,
III – declaração de Engenheira vinculada ao Poder Público Municipal de concordância com loteamento.

Parágrafo único. Os documentos acima mencionados são partes integrantes e indissociáveis deste Instrumento de aprovação.

Art. 2º O Loteamento " Santo Antônio " fica situado no perímetro urbano desta Cidade, especificamente ao lado da Rua Severino Pombo.

Parágrafo único. Para efeito do " caput " deste artigo, o mencionado loteamento compreende uma área total de 2,0007 hectares, com perímetro de 834, 50 (oitocentos e trinta e quatro e cinquenta metros), sendo constituído por 20 (vinte) lotes com área total de 4.001, 95 m², em consonância com o projeto de loteamento e relatório de quadra única, em anexo.

Art. 3° O projeto de loteamento, objeto deste instrumento de aprovação, fica situada em uma área desmembrada, que anteriormente pertencia ao patrimônio de Antônio de Farias Madureiro, nos termos da documentação comprobatória pertinente, abaixo elencada:

I – CPF e RG do ex – proprietário requerente;
II – Certidão de Inteiro Teor do imóvel total denominado de Sítio Cabaceiras, datada de 16 / 04 / 2025;
III – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – 2024;
IV – requerimento de cancelamento da área de 2, 0007 hectares, junto ao Serviço de Cadastro Rural do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;

V – declaração de desmembramento da área de 2, 0007 hectares, com anexo de parcela desmembrada, junto ao Serviço de Cadastro Rural do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; e,
VI – registro de concordância do desmembramento da mencionado área emitido pelo Serviço de Cadastro Rural do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
Art. 4° As construções das edificações na área pertinente, objeto deste instrumento de aprovação, serão viabilizadas pelos Adquirentes dos lotes dos terrenos, conforme se comprova por meio das Guias do Imposto de Transmissões de Imóveis (ITBI), em anexo.
Art. 5º O Loteamento Santo Antônio possui as confrontos limítrofes abaixo identificados:
I - ao norte, com as terras do Espólio de Cícero de Carvalho Nóbrega;
II - ao sul, com a Rua Severino Pereira Pombo;
III - ao leste (lado direito), com as terras do Sr. Antônio de Farias Madureiro; e,
IV - ao oeste (lado esquerdo), com a Rua Severino Pereira Pombo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Cabaceiras, 2 de junho de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DD2A9C4E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2025 AO CONTRATO N.º 0084/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2025 ao Contrato N.º 0084/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: VIDA E SAUDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ/MF SOB O Nº 53.242.578/0001-10

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0084/2024, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 03 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor global do contrato será mantido sob a importância originalmente contratada de R$ 326.400,00 (Trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo encontra amparo no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição – PB, 03 de junho de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

VIDA E SAUDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF SOB O Nº 53.242.578/0001-10
Contratada

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:971D6251

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 0173/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2025 ao Contrato N.º 0173/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: LUCINEIDE ALVES FERREIRA - CPF Nº 020.293.464-03

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0173/2024, por mais 06 (seis) meses, permanecendo vigente até 03 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente contrato que é de R$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais), permanecerá inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 03 de junho de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

LUCINEIDE ALVES FERREIRA
CPF Nº 020.293.464-03
Contratada

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:99AD075B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 003/2025 AO CONTRATO Nº 0163/2022

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 003/2025 ao Contrato N.º 0163/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: EDNALDO LOPES LEITE LTDA – MERCADINHO SAO LUCAS, CNPJ: 10.509.186/0001-62.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0163/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 03 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor total do presente contrato com o reajuste de 8,504220% do IGMP-C, passará de R$ 768.305,00 (Setecentos e sessenta e oito mil e trezentos e cinco reais) para R$ 833.643,35 (Oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições pactuadas no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 e 134, todos da Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 3º da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 03 de junho de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

EDNALDO LOPES LEITE LTDA – MERCADINHO SAO LUCAS
CNPJ/MF sob O Nº. 10.509.186/0001-62
Contratado

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:69DEA67E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº095/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 784/2024, QUE DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETARIOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, PARA INCLUIR OS SECRETÁRIOS EXECUTIVOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 15/04/2025, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 784/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Esta lei regulamenta a fixação do subsídio que será pago ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Secretários Executivos do Municipio de Conceição-PB, para o período da gestão de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028."

Art. 2º - Fica acrescido o Art. 7"-A à Lei Municipal n° 784/2024, com a seguinte redação:

Art. 7°-A-Os subsidios a serem pagos aos Secretários Executivos Municipais serão realizados por meio de parcela única e correspondente à quantia de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos), para o exercício financeiro de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028."

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 07 de maio de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:96E05555

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 00005/2025

O Município de Condado TORNA PÚBLICO que fará realizar, às 12:00 do dia 23 de junho de 2025 ou ainda em qualquer tempo pelo período de 365 dias, neste Município, Pedidos de Credenciamento objetivando o credenciamento de prestadores de serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação de materiais inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Condado, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei 14.133/2021, por meio do Edital de Chamamento Público nº 00005/2025. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Condado, 03 de junho de 2025.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:54208C09

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COM O REPARO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00038/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00117/2025 - 29.05.25 - 43.929.068 CLEIDSON LAURENCO PEREIRA - CNPJ 43.929.068/0001-62 - R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:2E888A1F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90015/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE DE EXAMES POR IMAGEM, DE FORMA PARCELADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JANDERSON JESSE DANTAS MARTINS - CNPJ: 37.170.200/0001-00 - R$ 244.156,00.

Ibiara - PB, 03 de Junho de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:1A5938CF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00038/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00038/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COM O REPARO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 43.929.068 CLEIDSON LAURENCO PEREIRA - CNPJ: 43.929.068/0001-62 - R$ 36.000,00.
Ibiara - PB, 29 de Maio de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:8404EF6A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Credenciamento nº 00004/2025. OBJETO: CREDENCIAR LEILOEIRO OFICIAL, para proceder à realização de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos ou de recuperação antieconômica, conforme especificações do Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Samara Barbosa Araújo. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34351089.
Jericó - PB, 03 de Junho de 2025

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:15795A60

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS, PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2025. DOTAÇÃO: 20.10 GABINETE PREFEITO 04.122.2016.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2016.2005 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 12.361.1004.2081 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO 571 TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTE A CONVENIOS E NSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1004.2082 MANUTENÇÃO PNAT – ENSINO FUNDAMENTAL 553 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE. 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.362.1004.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAT – ENSINO MEDIO 553 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.1004.2086 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO INFANTIL 553 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1004.2085 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1004.2128 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.368.1004.2010 MANUT. E ADM DA SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.368.1004.2022 MAN. DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO 550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 08.122.1002.2031 MAN. E ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFARESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS 15.122.2016.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFARESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.1003.2114 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 750 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔNICO – CIDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.90 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 18.122.2016.2042 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.122.2016.2037 MANUTENÇÃO E ADM. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIO E ABASTECIMENTO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1001.2007 MANUTENÇÃO E ADM. DA SEC. DE SAÚDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.1001.2055 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS 600 TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE REUCRSOS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.1001.2125 MANUTENÇÃO DO SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 600 TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE REUCRSOS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 22.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.100.2100 MANUTENÇÃO DOS

PROGRAMAS SOCIAS 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.1002.2101 MANUTENÇÃO CRAS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 22.40 SECRETARIA MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 08.243.100.2032 MAN DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLECENTE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.243.1002.2060 MANUTENÇÃO DO PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 03/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00065/2025 - 03.06.25 - ALDENORA CUSTODIO DA SILVA - CNPJ 07.580.742/0001-82 - R$ 1.589.200,00 (milhão quinhentos e oitenta e nove mil e duzentos reais).

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:4CB74835

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços na realização de exames laboratoriais, para atender a demanda da secretaria de saúde/fundo municipal de saúde em suas ações públicas de saúde; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOANALISES LTDA - CNPJ: 19.226.777/0001-05, com o valor total de R$ 56.352,50 (cinquenta e sei mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Livramento - PB, 30 de Abril de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:704E5F8B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para atender a necessidades das diversas Secretarias do Município de Livramento – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 16 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 730/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3477–1042.E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.Edital: www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Livramento - PB, 03 de Junho de 2025

MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO –
Sec. de Administração e Finanças

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:5681AF61

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2025 – AD001/2025

Contratante: Prefeitura de Livramento - PB
Contratada: C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 50.483.837/0001-07
Valor: R$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais).
Objeto: Aquisição de fardamento, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Ata de registro de Preços 001/2025 decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 9.0.026/2024/001, do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.026/2024, realizado pelo Fundo Municipal de Educação do Município de Monteiro - PB.
DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e a Sr. Camilla Clara di Paula Pinto (Pela Contratada).
Livramento - PB, 30 de maio de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA–
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:AD3B0D86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025 – DISPENSA 018/2025

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.
Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOANALISES LTDA - CNPJ: 19.226.777/0001-05.
Valor: R$ 56.352,50 (cinquenta e sei mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços na realização de exames laboratoriais, para atender a demanda da secretaria de saúde/fundo municipal de saúde em suas ações públicas de saúde.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
Dotação: 02.050–SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE) 02050.10.301.1008.2114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500. **Vigência:** até o final do exercício financeiro de 2025.
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Daniel Jose Gonçalves (pela contratada).
Livramento - PB, 05 de maio de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:FE134CDF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2025, que objetiva: Aquisição de fardamento, para atender as necessidades da Secretaria de Educação; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E

ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 50.483.837/0001-07, com o valor total de R$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais).
Livramento - PB, 28 de Maio de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA–
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:EEE278FB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA PRONTA ENTREGA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de junho de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 17 de junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Edital: http://novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 02 de junho de 2025

JOSE FELIX DE LIMA FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:55C2E09C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA PRONTA ENTREGA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00069/2025 - Casa de Massas Medeiros Ltda - Rescindido - determinada por ato unilateral do contratante. ASSINATURA: 12.05.25

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:D3529281

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão N. º 00020/2025
Objeto: aquisição de materiais de limpeza destinados a todas as secretarias do município de Olho D'água-PB. Vencedores: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, cadastrada no CNPJ sob de o nº 09.323.745/0001-66, com o Valor global de R$ 70.187,50 (setenta mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, cadastrada no CNPJ sob de o nº 40.223.106/0001-79, com o Valor global de R$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais), DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, cadastrada no CNPJ sob de o nº 60.363.177/0001-84, com o Valor global de R$ 5.781,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e um reais). NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, cadastrada no CNPJ sob de o nº 37.551.250/0001-20, com o Valor global de R$ 139.392,00 (cento e trinta de nove mil, trezentos e noventa e dois reais).
Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 14.133/2021. Estando convocadas para assinar termo contratual.

Olho D´ Água -PB, 30 de maio de 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:13BDBBD9

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO SESSÃO DE LANCES

Pregão no 00024/2025

A Prefeitura de Olho D'água -PB através do seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o aviso de convocação para participação da sessão de lances referente a licitação Pregão Presencial no 00024/2024, a qual estava marcada para o dia 27/05/2025, ficam convocados os interessados para participação da sessão de disputa no dia 17/06/2025, as 08:30 horas. Deixamos ciente que o não comparecimento, total ou parcial, não impedirá a realização da sessão.

Olho D'água -PB, 03 de junho de 2025

ALAELÇO SAMPAIO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A5D11B3C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 00017/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água.
CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO LEITE FERREIRA, cadastrada no CPF nº 094.579.004-05
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para locação de motocicletas para atender as necessidades do município de Olho D'água-PB.
Valor global: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
Olho D'agua -PB, 12 de maio de 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO –
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:CE5EEA5C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO nº 00019/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´Água.
CONTRATADA: JOAQUIM NETO DE MELO-ME, cadastrada no CNPJ sob de o nº 11.892.288/0001-72.

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios para doação a pessoas carentes do município de Olho D'água-PB.**
Valor global de R$ 269.640,00 (duzentos sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais).
Olho d´Água - PB, 03 de Junho de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2BC922B8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO nº 00025/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB
CONTRATADA: ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - inscrito no CNPJ sob o nº 09.164.369/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar de serviços locação de Software para o Município Olho D'água-PB.

VALOR GLOBAL: R$ 151.200,00 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

Olho D´Água -PB, 03 de JUNHO de 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:33CC2623

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO nº 00025/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB
CONTRATADA: FRAN INFORMATICA LTDA - inscrito no CNPJ sob o nº 09.292.369/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar de serviços locação de Software para o Município Olho D'água-PB.

VALOR GLOBAL: R$ 148.800,00 (Cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

Olho D´Água -PB, 03 de JUNHO de 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B7C18665

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO nº 00025/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB
CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - inscrito no CNPJ sob o nº 07.553.129/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa para prestar de serviços locação de Software para o Município Olho D'água-PB.

VALOR GLOBAL: R$ 241.440,00, (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Olho D´Água -PB, 03 de JUNHO de 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F03D7027

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO nº 00020/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB
CONTRATADA: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA- EPP- CNPJ sob de o nº 09.323.745/0001-66.
OBJETO: aquisição de materiais de limpeza destinados a todas as secretarias do município de Olho D'água-PB.

VALOR GLOBAL: R$ 70.187,50 (setenta mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Olho D´Água -PB, 03 de Junho de 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A7026BFC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO nº 00020/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB
CONTRATADA: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, cadastrada no CNPJ sob de o nº 40.223.106/0001-79.
OBJETO: aquisição de materiais de limpeza destinados a todas as secretarias do município de Olho D'água-PB.

VALOR GLOBAL: R$ R$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

Olho D´Água -PB, 03 de Junho de 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8D2F3D0E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO nº 00020/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB
CONTRATADA: NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, cadastrada no CNPJ sob de o nº 37.551.250/0001-20.

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza destinados a todas as secretarias do município de Olho D'água-PB.

VALOR GLOBAL: R$ 139.392,00 (cento e trinta de nove mil, trezentos e noventa e dois reais).

Olho D´Água -PB, 03 de Junho de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A83CA508

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO nº 00020/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB
CONTRATADA: DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, cadastrada no CNPJ sob de o nº 60.363.177/0001-84.

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza destinados a todas as secretarias do município de Olho D'água-PB.

VALOR GLOBAL: R$ 5.781,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e um reais).

Olho D´Água -PB, 03 de Junho de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C0F38054

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2025

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE CADEIRAS E MESAS DE PLÁSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 102.869,70
cento e dois mil e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 04/06/2025 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 16/06/2025 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 16/06/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto/fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 03 de junho de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:6DFC8EC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES LABORATORIAIS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, EM ESPECIAL NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PATOS E NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:
- Empresa: CELER BIOTECNOLOGIA S/A, CNPJ 04.846.613/0001-03, vencendo no seguinte lote, 005, com valor final de R$ 248.960,00.
- Empresa: DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 11.426.166/0001-90, vencendo nos seguintes lotes, 001, 002, 003, 004, 006, 007 e 009, com valor final de R$ 2.332.861,90.
Perfazendo o Valor Global de R$ 2.581.821,90 (dois milhões e quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Patos – PB, 03 de junho de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saude

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:2558707D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.327/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 168/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
CONTRATO Nº 1.327/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: **COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA.**
CNPJ: 10.754.828/0001-99.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DO TIPO UTILITÁRIOS E DE PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 03 de Junho de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:9FBBB8B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1314/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 205/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 075/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1314/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
CONTRATADO: TENYSTOCLES NORMANDO VITORINO DA ROCHA LTDA
CNPJ Nº: 55.944.365/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA, A CARGO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE PATOS/PB DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se na data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Patos/PB, 28 de maio de 2025.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:7691D0E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1835/2023 - INEXEGIBILIDADE Nº 025/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO O SEGUNDO TERMO ADITIVO

Instrumento: 2° TERMO DE ADITIVO ao contrato nº 1835/2023; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e MAIA XAVIER SAÚDE E BEM ESTAR LTDA, **Objeto Contratual: CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA COM A PREFEITUR MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 230/2023**; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 02/06/2026, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretário Municipal de Saúde **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS** e **MAIA XAVIER SAÚDE E BEM ESTAR LTDA.**

Patos/PB, 02 de Junho de 2025

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:E317449C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1839/2023 - INEXEGIBILIDADE Nº 029/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Instrumento: 2° TERMO DE ADITIVO ao contrato nº 1839/2023; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e NÓBREGA CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS E ESTÉTICA LTDA, **Objeto Contratual: CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA COM A PREFEITUR MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 234/2023**; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 02/06/2026, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretário Municipal de Saúde **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS** e **NÓBREGA CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS E ESTÉTICA LTDA.**

Patos/PB, 2 de Junho de 2025

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:F7F397B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 075/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 205/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA, A CARGO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE PATOS/PB.
INTERESSADO: TENYSTOCLES NORMANDO VITORINO DA ROCHA LTDA

CNPJ: 55.944.365/0001-66
Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 28 de maio de 2025.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:011385A0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados aos programas e as atividades das diversas secretarias do Município de Salgadinho – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025.
VIGÊNCIA: até 03/06/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00096/2025 - 03.06.25 - FF LOCADORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ 30.058.024/0001-62 - R$ 136.440,00; CT Nº 00097/2025 - 03.06.25 - MARCELO JORGE DE LIMA - CNPJ 30.736.170/0001-08 - R$ 33.000,00.

Salgadinho - PB, 03 de Junho de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:669AE476

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que objetiva: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados aos programas e as atividades das diversas secretarias do Município de Salgadinho – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **FF LOCADORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 30.058.024/0001-62 - R$ 136.440,00; MARCELO JORGE DE LIMA - CNPJ: 30.736.170/0001-08 - R$ 33.000,00.**

Salgadinho - PB, 03 de Junho de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:0A90E6A9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE SRP 014/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que objetiva: Aquisição de forma parcelada de Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais para a Clínica Veterinário do Município de Vista Serrana/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - R$ 3.590,00.

Vista Serrana - PB, 03 de Junho de 2025

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:791CC49A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.165/2025
OBJETIVO; Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de forma parcelada de Móveis, Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Eletrodomésticos em geral para atender as necessidades da Prefeitura Município de Vis-ta Serrana/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

A reunião dia 18/06/2025 às 09h:00min, (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, http://Vista Serrana.pb.gov.br

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informação no Endereço: Sala CPL, localizada à Rua Jose Aquilino de Farias-Centro s/n, Vista Serrana/PB, supracitado. Telefone: (83) 3436–1137. E-mail: vistaserrana-cpl@gmail.com., das 07hs:00min às 12hs:00min, ou no Email: vistaserra-nacpl@gmail.com,
Vista Serrana - PB, 03 de junho de 2025

DENIS GARCIA XAVIER
Pregoeiro Oficial/PMVS

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:A7322A54

SETOR DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais para a Clínica Veterinário do Município de Vista Serrana/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: M Carrega Comercio de Produtos Hospitalares - CNPJ **.***.3.4/30/0-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Aquilino de Farias, S/N - Centro - Vista Serrana - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3436-1137.
Vista Serrana - PB, 03 de Junho de 2025

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:80AC4EED

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE SRP 013/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.122/2025
PREGAO ELETRONICO 013/2025
CONTRATO N°: 01.190/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB.
CONTRATADO: **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME** CNPJ Nº 09.478.023/0001-80
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de Vista Serrana/PB.
VALOR GLOBAL: **R$ 7.269,96** (Sete mil e duzentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).
05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
Convenio n° da Proposta 11428853000124003
Ministério da Saúde
10 301 0041 2100 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)
Objetivo: Manter Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)
Fonte : 1631.0000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde
Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
460 4.4.90.52 00 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de junho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.122/2025
PREGAO ELETRONICO 013/2025
CONTRATO N°: 01.191/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB.
CONTRATADO: **M.K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA** CNPJ Nº 21.062.777/0001-50
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de Vista Serrana/PB.
VALOR GLOBAL: **R$ 43.737,00** (Quarenta e três mil e setecentos e trinta e sete reais).
05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
Convenio n° da Proposta 11428853000124003
Ministério da Saúde
10 301 0041 2100 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)
Objetivo: Manter Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)
Fonte : 1631.0000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde
Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
460 4.4.90.52 00 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de junho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.122/2025
PREGAO ELETRONICO 013/2025
CONTRATO N°: 01.192/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB.
CONTRATADO: **SANDRO VILMAR PIRES – ME** CNPJ Nº 09.253.952/0001-91
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de Vista Serrana/PB.
VALOR GLOBAL: **R$ 6.172,00** (Seis mil e cento e setenta e dois reais).
05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
Convenio n° da Proposta 11428853000124003
Ministério da Saúde
10 301 0041 2100 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)
Objetivo: Manter Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)
Fonte : 1631.0000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde
Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
460 4.4.90.52 00 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de junho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.122/2025
PREGAO ELETRONICO 013/2025
CONTRATO N°: 01.195/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB.
CONTRATADO: **T.V NUNES LEAO MEDICAL** CNPJ Nº 42.117.901/0001-08
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de Vista Serrana/PB.
VALOR GLOBAL: **R$ 3.640,00** (Três mil e seiscentos e quarenta reais).
05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
Convenio n° da Proposta 11428853000124003
Ministério da Saúde
10 301 0041 2100 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)
Objetivo: Manter Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)
Fonte : 1631.0000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde
Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
460 4.4.90.52 00 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de junho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025.

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:98A731A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00022.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para maquinas pesadas para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais e locados a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 28/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00337/2025 - 28.05.25 - PB TRACTOR LTDA - R$ 140.000,00; CT Nº 00338/2025 - 28.05.25 - NOVA TRATORES COMERCIO DE PECAS DE TRATOR LTDA - R$ 156.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:994F36AA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA LINHA FARMA ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00014/2025 - Rede Doutor Farma Comercio de Medicamentos Ltda - CNPJ: 46.089.845/0001-04 - 1º Aditivo - redução de R$ 0,00. ASSINATURA: 03.06.25

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:F1F5AE57

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 900302025

A Prefeitura Municipal de Alhandra manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) APARELHOS CELULARES PARA USO INSTITUCIONAL. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, ou solicitar através do E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Junho de 2025, no horário abaixo indicado, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3142–5558.
Alhandra - PB, 03 de Junho de 2025

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:EDC84AD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90031/2025

A Prefeitura Municipal de Alhandra manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA SITUAÇÃO E PREVIDENCIÁRIA, DOS PROCESSOS DE PARCELAMENTO JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL E À PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, COM A FINALIDADE DE MANTER A REGULARIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, ou solicitar através do E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Junho de 2025, no horário abaixo indicado, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3142–5558.
Alhandra - PB, 03 de Junho de 2025

ANTONNIA KAROLYNA ALMEIDA RODRIGES
Secretaria de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:B3483276

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90034/2025

A Prefeitura Municipal de Alhandra manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NA ÁREA CENTRAL DE ALHANDRA - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, ou solicitar através do E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Junho de 2025, no horário abaixo indicado, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3142–5558.
Alhandra - PB, 03 de Junho de 2025

SEBASTIÃO CARLOS SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:5D1D1E16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - 981911

O Departamento de Licitações e Contratos, torna público aos interessados e em especial aos licitantes que participaram do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025–981911**, visando formar Sistema de Registro de Preços, para: **Contratação de empresa**

especializada no serviço de esterilização de instrumento médico para saúde, por vapor de baixa temperatura e formaldeído e vapor saturado de alta temperatura, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Alhandra/PB, que por decisão judicial do MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) 0800489-67.2025.8.15.041 se encontra suspenso. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Alhandra - PB, 03 de Junho de 2025

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:66FFD71D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2025

DIAGNÓSTICO DA ÁREA- REURB
Localidade: Alhandra /PB

A Prefeitura Municipal de Alhandra, vem por meio deste diagnóstico identificar a quem interessar que o núcleo urbano denominado bairro **Oiteiro, especificamente as quadras 44,45 e 48**, fora diagnosticado em formato de REURB-S, através de **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** conforme Artigo 23 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 8.998/2018, sendo que este núcleo está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de Matriculas Individualizadas aos detentores da Posse dos lotes no Referido núcleo bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária registrada no oficio de registro de imóveis da comarca de Alhandra - PB.
Artigo 01. Descrição Sucinta da área: Um núcleo urbano com a **área remanescente** no total de 1.3898 hectares, no oficio de registro de imóveis da comarca de Alhandra - PB, com as seguintes configurações:
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA
ÁREA CONHECIDA: Núcleo Urbano denominado bairro Oiteiro /PB
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Alhandra
MUNÍCIPIO E COMARCA: Município e comarca de Alhandra - PB.
MATRICULA Nº: 57.637
IMOVEL: Bairro Oiteiro, Alhandra – PB
NÚMERO DE LOTES ADERENTES: 07
ÁREA DO NÚCLEO URBANO: 1,3898 hectares.
LOGRADOUROS : Rua do Oiteiro, Rua José Januário Nunes, Travessa do Oiteiro, Travessa José Januário Nunes - II; Rua Manoel Guedes, Rua José Januário Nunes, Travessa Manoel Guedes, , Rua Manoel Francisco de Oliveira, Travessa Manoel Francisco de Oliveira.

Sendo está uma área consolidada há mais de 60 anos, conforme levantamento socioambiental sendo passível de regularização fundiária, de modo que a etapa atual refere-se a 07 (sete) lotes sendo esses :

Quadra 45 /Lote 0113/ N° 332: 6,25 m de frente com a Rua Manoel Guedes; 33,00 m de lado direito com o Lote nº 0114; 33,00 m de lado esquerdo com o lote n° 0097; 7,90 m de fundos com o Lote nº 0283.

Quadra 45 /Lote 0293/ N° 17: 9,90 m de frente com a Rua José Januario Nunes; 16,35 m de lado direito com o Lote nº 0304; 17,75 m de lado esquerdo com o lote n° 0283; 10,20 m de fundos com o Lote nº 0090 e o Lote nº 0097

Quadra 44 /Lote 0439/ N° 337: : 9,25 m de frente com a Rua do Oiteiro; 34,10 m de lado direito com o Lote nº 0451; 34,10 m de lado esquerdo com o lote n° 0429; 15,00 m de fundos com a Travessa José Januario Nunes - 2.

Quadra 44 /Lote 0529-B/ N° 249: 10,70 m de frente com a Rua do Oiteiro; 29,20 m de lado direito com o Lote nº 0529A; 29,20 m de lado esquerdo com o lote n° 0519; 10,80 m de fundos com o Lote nº 0054 e o Lote nº 0054A

Quadra 45 /Lote 0114/ N° 334: 9,00 m de frente com a Rua Manoel Guedes; 33,00 m de lado direito com o Lote nº 0121; 33,00 m de lado esquerdo com o lote n° 0113; 4,50 m de fundos com o Lote nº 0274.

Quadra 45 /Lote 0238/ N° 51: 7,15 m de frente com a Rua José Januario Nunes; 17,90 m de lado direito com o Lote nº 0248; 17,70 m de lado esquerdo com o lote n° 0231 e o Lote nº 0215; 7,00 m de fundos com o Lote nº 0159.

Quadra 44 /Lote 0354-B/ N° 33: 8,95 m de frente com a Travessa do Oiteiro; 13,10 m de lado direito com o Lote nº 0354A; 12,70 m de lado esquerdo com o lote n° 0353; 8,90 m de fundos com o Lote nº 0368.

Artigo 02. Dos equipamentos Urbanos Comunitários presentes em partes da referida Área: A área de intervenção, possui os seguintes equipamentos comunitários em sua redondeza, tais quais:
· Arruamento envolvendo a área da intervenção;
· Ruas Pavimentadas;
· Energia Elétrica atendidas pela ENERGISA;
· Água potável fornecida pela CAGEPA;
· Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura Municipal;
· Telefonia fixa;
· Sinal de telefonia móvel TIM, OI e VIVO.

· Escola Creuza Raquel
· Unidade Básica de Saúde – UBS OITEIRO
· CRAS
Artigo 03: As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) Trinta dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alhandra, endereçada a Prefeitura Municipal, localizada na Rua Presidente João Pessoa/PB, nº 66, Centro – Alhandra – PB.
Artigo 04: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo conforme prevê lei Federal 13.465/2017 artigos 20 § 1º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31§ 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

Alhandra , 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:C0422AAE

SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**	
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	**PRD N.º 08/2025**	
EMPRESA: **SOUZA COMERCIO E SERVICOS LTDA**	**CNPJ:** **53.717.722/0001-28**	**DATA:** **03/06/2025**
OBJETO DE RECONHECIMENTO: Prestação de serviços em arbitragem para atuar na 1º Copa de Futebol sub 13/15 e no Campeonato Municipal de Futsal em Mata Redonda.		
PROCESSO n.º Sem Processo	LICITAÇÃO n.º Sem Licitação	CONTRATO n.º Sem Contrato
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 04/08/2024 à 13/10/2024	VALOR DO PEDIDO: R$ 11.520,00	VALOR DO RECONHECIMENTO: R$ 11.520,00

TRD – TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
(Despesas sem prévio empenho)
Nos termos relatados no presente Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida – PRD, **DECLARO** que:
Estou ciente sobre o que dispõe o art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964; na alínea "a" e "c" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, como também no Manual do SIAFI, portanto **RECONHEÇO** a dívida no valor de **R$ 11.520,00 (Onze Mil e Quinhentos e Vinte Reais)**, relativo a Prestação de serviços em arbitragem para atuar na 1º Copa de Futebol sub 13/15 e no Campeonato Municipal de Futsal em Mata Redonda, prestados para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer, durante o período de 04/08/2024 à 13/10/2024, em favor da empresa **SOUZA COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ sob o n° **53.717.722/0001-28**, conforme documentos acostados ao presente PRD.
Informo que a Procuradoria Geral do Município, analisando o pedido da empresa, emitiu parecer meramente opinativo à concessão, e que foi anexada aos autos a Informação de Disponibilidade

Orçamentária na rubrica **02.052 – SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER, funcional programática 27.812.1013.2221 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER Elemento de Despesa 3390.9299 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** emitida pelo Responsável Técnico da Contabilidade da Prefeitura, pois será paga com o orçamento vigente.
Cabe salientar que será verificado o descumprimento de alguma norma por parte do servidor público da Prefeitura, que tenha ocasionado irregularidade no processamento da referida despesa e os prejuízos ao interesse público deste "Reconhecimento de Dívida", sendo necessária apurar a responsabilidade e, se for o caso, aplicar sanção administrativa ao referido infrator, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

Alhandra, PB, 03 de junho de 2025

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:51CD2644

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2025 – GAB/HMAAF

Dispõe sobre a designação de servidor para exercício de função de coordenação e chefia imediata em setor vinculado ao Hospital Municipal Alfredo de Almeida Ferreira.

A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo disposto na legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a seguinte servidora para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, a função de coordenação e chefia imediata no respectivo setor:

I – Rhayanne Karla Marinho dos Santos, matrícula nº 305253, ocupante do cargo de Assessora Especial, para exercer a função de Coordenação e Chefia Imediata do Setor de Arquivo;

Art. 2º O servidor designado deverá exercer suas funções de forma coordenada com a Direção Geral e a Direção Administrativa do Hospital, promovendo a organização interna, a supervisão das equipes, o cumprimento de normas e o fortalecimento da qualidade dos serviços prestados.

Art. 3º O servidor nomeado por esta Portaria fica vinculado ao cumprimento integral do Decreto Municipal nº 265/2025, que estabelece as normas e diretrizes administrativas no âmbito do Hospital Municipal Alfredo de Almeida Ferreira, devendo zelar por sua fiel observância no setor sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Os coordenadores responderão funcional e administrativamente por atos, omissões ou negligências praticadas no exercício de suas atribuições, especialmente no que se refere à fiscalização, orientação e cumprimento das normas previstas no referido decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Alhandra/PB, 19 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:53B8126E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2025 – GAB/HMAAF

Dispõe sobre a designação de servidor para exercício de função de coordenação e chefia imediata em setor vinculado ao Hospital Municipal Alfredo de Almeida Ferreira.

A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo disposto na legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o seguinte servidor para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, a função de coordenação e chefia imediata no respectivo setor:

I – Manoel Oliveira de Farias, matrícula nº 305151, ocupante do cargo de Assessor Especial, para exercer a função de Coordenação e Chefia Imediata do Setor de Condutores;

Art. 2º O servidor designado deverá exercer suas funções de forma coordenada com a Direção Geral e a Direção Administrativa do Hospital, promovendo a organização interna, a supervisão das equipes, o cumprimento de normas e o fortalecimento da qualidade dos serviços prestados.

Art. 3º O servidor nomeado por esta Portaria fica vinculado ao cumprimento integral do Decreto Municipal nº 265/2025, que estabelece as normas e diretrizes administrativas no âmbito do Hospital Municipal Alfredo de Almeida Ferreira, devendo zelar por sua fiel observância no setor sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Os coordenadores responderão funcional e administrativamente por atos, omissões ou negligências praticadas no exercício de suas atribuições, especialmente no que se refere à fiscalização, orientação e cumprimento das normas previstas no referido decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Alhandra/PB, 19 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:E9C7119B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2025 – GAB/HMAAF

Dispõe sobre a designação de servidor para exercício de função de coordenação e chefia imediata em setor vinculado ao Hospital Municipal Alfredo de Almeida Ferreira.

A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo disposto na legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a seguinte servidora para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, a função de coordenação e chefia imediata no respectivo setor:

I – Janecleide Ananias da Silva, matrícula nº 305369, ocupante do cargo de Assistente Social, para exercer a função de Coordenação e Chefia Imediata do Setor de Serviço Social;

Art. 2º O servidor designado deverá exercer suas funções de forma coordenada com a Direção Geral e a Direção Administrativa do Hospital, promovendo a organização interna, a supervisão das

equipes, o cumprimento de normas e o fortalecimento da qualidade dos serviços prestados.
Art. 3º O servidor nomeado por esta Portaria fica vinculado ao cumprimento integral do Decreto Municipal nº 265/2025, que estabelece as normas e diretrizes administrativas no âmbito do Hospital Municipal Alfredo de Almeida Ferreira, devendo zelar por sua fiel observância no setor sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Os coordenadores responderão funcional e administrativamente por atos, omissões ou negligências praticadas no exercício de suas atribuições, especialmente no que se refere à fiscalização, orientação e cumprimento das normas previstas no referido decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Alhandra/PB, 19 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:E47B7DF0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2025 – GAB/HMAAF

Dispõe sobre a designação de servidor para exercício de função de coordenação e chefia imediata em setor vinculado ao Hospital Municipal Alfredo de Almeida Ferreira.

A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo disposto na legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a seguinte servidora para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, a função de coordenação e chefia imediata no respectivo setor:

I – Ana Maria da Silva, matrícula nº 7158, ocupante do cargo em comissão de Direção da Divisão Multidisciplinar, para exercer a função de Coordenação e Chefia Imediata da Enfermagem e da Equipe de Maqueiros;

Art. 2º O servidor designado deverá exercer suas funções de forma coordenada com a Direção Geral e a Direção Administrativa do Hospital, promovendo a organização interna, a supervisão das equipes, o cumprimento de normas e o fortalecimento da qualidade dos serviços prestados.

Art. 3º O servidor nomeado por esta Portaria fica vinculado ao cumprimento integral do Decreto Municipal nº 265/2025, que estabelece as normas e diretrizes administrativas no âmbito do Hospital Municipal Alfredo de Almeida Ferreira, devendo zelar por sua fiel observância no setor sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Os coordenadores responderão funcional e administrativamente por atos, omissões ou negligências praticadas no exercício de suas atribuições, especialmente no que se refere à fiscalização, orientação e cumprimento das normas previstas no referido decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Alhandra/PB, 19 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:7E300C4B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005/2025 – GAB/HMAAF

Dispõe sobre a designação de servidor para exercício de função de coordenação e chefia imediata em setor vinculado ao Hospital Municipal Alfredo de Almeida Ferreira.

A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo disposto na legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a seguinte servidora para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, a função de coordenação e chefia imediata no respectivo setor:

I – Maria Sueli da Silva, matrícula nº 305155, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de Coordenação e Chefia Imediata da Equipe de Apoio Geral e Higienização;

Art. 2º O servidor designado deverá exercer suas funções de forma coordenada com a Direção Geral e a Direção Administrativa do Hospital, promovendo a organização interna, a supervisão das equipes, o cumprimento de normas e o fortalecimento da qualidade dos serviços prestados.

Art. 3º O servidor nomeado por esta Portaria fica vinculado ao cumprimento integral do Decreto Municipal nº 265/2025, que estabelece as normas e diretrizes administrativas no âmbito do Hospital Municipal Alfredo de Almeida Ferreira, devendo zelar por sua fiel observância no setor sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Os coordenadores responderão funcional e administrativamente por atos, omissões ou negligências praticadas no exercício de suas atribuições, especialmente no que se refere à fiscalização, orientação e cumprimento das normas previstas no referido decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Alhandra/PB, 19 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:A79AAFF5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006/2025 – GAB/HMAAF

Dispõe sobre a designação de servidor para exercício de função de coordenação e chefia imediata em setor vinculado ao Hospital Municipal Alfredo de Almeida Ferreira.

A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo disposto na legislação municipal vigente,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o seguinte servidor para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, a função de coordenação e chefia imediata no respectivo setor:

I – Edson Cândido da Silva Júnior, matrícula nº 304070, ocupante do cargo de Diretor Técnico do Hospital, para exercer a função de Coordenação e Chefia Imediata da Equipe Médica;

Art. 2º O servidor designado deverá exercer suas funções de forma coordenada com a Direção Geral e a Direção Administrativa do Hospital, promovendo a organização interna, a supervisão das equipes, o cumprimento de normas e o fortalecimento da qualidade dos serviços prestados.

Art. 3º O servidor nomeado por esta Portaria fica vinculado ao cumprimento integral do Decreto Municipal nº 265/2025, que estabelece as normas e diretrizes administrativas no âmbito do Hospital Municipal Alfredo de Almeida Ferreira, devendo zelar por sua fiel observância no setor sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Os coordenadores responderão funcional e administrativamente por atos, omissões ou negligências praticadas no exercício de suas atribuições, especialmente no que se refere à fiscalização, orientação e cumprimento das normas previstas no referido decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Alhandra/PB, 19 de Maio de 2025

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:0809604A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2025 – GAB/HMAAF

Dispõe sobre a designação de servidor para exercício de função de coordenação e chefia imediata em setor vinculado ao Hospital Municipal Alfredo de Almeida Ferreira.

A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo disposto na legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a seguinte servidora para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, a função de coordenação e chefia imediata no respectivo setor:

I – Elizabete Hermínio, matrícula nº 305125, ocupante do cargo de Recepcionista, para exercer a função de Coordenação e Chefia Imediata do Setor de Recepção.

Art. 2º O servidor designado deverá exercer suas funções de forma coordenada com a Direção Geral e a Direção Administrativa do Hospital, promovendo a organização interna, a supervisão das equipes, o cumprimento de normas e o fortalecimento da qualidade dos serviços prestados.

Art. 3º O servidor nomeado por esta Portaria fica vinculado ao cumprimento integral do Decreto Municipal nº 265/2025, que estabelece as normas e diretrizes administrativas no âmbito do Hospital Municipal Alfredo de Almeida Ferreira, devendo zelar por sua fiel observância no setor sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Os coordenadores responderão funcional e administrativamente por atos, omissões ou negligências praticadas no exercício de suas atribuições, especialmente no que se refere à fiscalização, orientação e cumprimento das normas previstas no referido decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Alhandra/PB, 19 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:A2672310

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2025 – GAB/HMAAF

Dispõe sobre a designação de servidor para exercício de função de coordenação e chefia imediata em setor vinculado ao Hospital Municipal Alfredo de Almeida Ferreira.

A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo disposto na legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a seguinte servidora para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, a função de coordenação e chefia imediata no respectivo setor:

I – Ana Lúcia Araújo de Carvalho, matrícula 303258, ocupante do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Suprimentos, para exercer a função de Coordenação e Chefia Imediata do setor da Copa.

Art. 2º O servidor designado deverá exercer suas funções de forma coordenada com a Direção Geral e a Direção Administrativa do Hospital, promovendo a organização interna, a supervisão das equipes, o cumprimento de normas e o fortalecimento da qualidade dos serviços prestados.

Art. 3º O servidor nomeado por esta Portaria fica vinculado ao cumprimento integral do Decreto Municipal nº 265/2025, que estabelece as normas e diretrizes administrativas no âmbito do Hospital Municipal Alfredo de Almeida Ferreira, devendo zelar por sua fiel observância no setor sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Os coordenadores responderão funcional e administrativamente por atos, omissões ou negligências praticadas no exercício de suas atribuições, especialmente no que se refere à fiscalização, orientação e cumprimento das normas previstas no referido decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Alhandra/PB, 19 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:B307616D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO 1 - EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
ADITIVO 1
EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de serviço de coleta, transporte e tratamento por incineração e destinação de cinzas de resíduos grupo "A", "B" e

"E" conforme resoluções CONAMA 358 E 316, à cargo da prefeitura municipal de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00074/2024 - Trash Coleta e Incineracao de Lixo Hospitalar Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 04.06.25
APARECIDA-PB, 03/06/2025

JOAO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:D2AF0293

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO 2 - EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
ADITIVO 2
EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DO MUNICIPIO DE APARECIDA-PB - fonte do recurso CONTRATO 1076229-24 SICONV 911817. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00116/2023 - Mr Engenharia Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 46.699,09; e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2025. ASSINATURA: 03.06.25.
Aparecida-PB, 04/06/2025

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:066875F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO 2 - EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
ADITIVO 2
EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA INSTITUCIONAL EM ASSISTÊNCIA SOCIAL À CARGO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00014/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00079/2023 - Mape Consultoria e Projetos Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.04.25
Aparecida-PB, 03/04/2025.

JOAO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:FEF40DBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00013/2025. OBJETO: Locação de imóvel em área urbana da cidade de João Pessoa–PB, para uso institucional que atenda às necessidades de instalação da Casa de Apoio do Município de Aparecida–PB, com localização no bairro de Jaguaribe zona Oeste de João Pessoa. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 05/05/2025.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de imóvel em área urbana da cidade de João Pessoa–PB, para uso institucional que atenda às necessidades de instalação da Casa de Apoio do Município de Aparecida–PB, com localização no bairro de Jaguaribe zona Oeste de João Pessoa. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 20.800 SECRETARIA DA SAÚDE 10 122 2001 2047 MANUT. E ADM. DOS SERVIÇOS ESSÊNCIAIS DA SEC DA SAÚDE 10 301 1018 2074 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS – SUS 3390.36 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00071/2025 - 06.05.25 - VICTORIA SIMÕES FREIRE - CPF 016.138.891-43 - R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de imóvel em área urbana da cidade de João Pessoa–PB, para uso institucional que atenda às necessidades de instalação da Casa de Apoio do Município de Aparecida–PB, com localização no bairro de Jaguaribe zona Oeste de João Pessoa; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VICTORIA SIMÕES FREIRE - CPF: 016.138.891-43 - R$ 24.000,00.
Aparecida - PB, 05 de Maio de 2025

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:623CE5B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVIS0 DE LICITAÇÃ0 C0NC0RRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

ESTAD0 DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

AVIS0 DE LICITAÇÃ0
C0NC0RRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025
T0RNA PÚBLIC0 QUE FARÁ REALIZAR ATRAVÉS D0 AGENTE DE C0NTRATAÇÃ0 E EQUIPE DE AP0I0, SEDIADA NA RUA ANT0NI0 FRANCISC0 PIRES, 146 - CENTR0 - APARECIDA - PB, P0R MEI0 D0 SITEWWW.P0RTALDEC0MPRASPUBLICAS.C0M.BR, LICITAÇÃ0 M0DALIDADE C0NC0RRÊNCIA ELETRÔNICA, D0 TIP0 MEN0R PREÇ0, PARA: C0NTRATAÇÃ0 DE EMPRESA PARA EDIFICAÇÃ0 DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FNDE - 13 SALAS, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA/P, RECURS0 0RIUND0 C0NTRAT0 DE REPASSE N° 1094581-05, C0NVÊNI0 Nº 960739. ABERTURA DA SESSÃ0 PÚBLICA:08:30 H0RAS D0 DIA 18 DE JUNHO DE 2025. INÍCI0 DA FASE DE LANCES: 08:40 H0RAS D0 DIA 18 DE junho DE 2025. REFERÊNCIA: H0RÁRI0 DE BRASÍLIA - DF. RECURS0S: PREVIST0S N0 0RÇAMENT0 VIGENTE. FUNDAMENT0 LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21; LEI C0MPLEMENTAR Nº 123/06; DECRET0 FEDERAL Nº 8.538/15/15; DECRET0 FEDERAL Nº 8538/15/15; DECRET0 MUNICIPAL Nº 1114/24; E LEGISLAÇÃ0 PERTINENTE, C0NSIDERADAS AS

ALTERAÇÕES P0STERI0RES DAS REFERIDAS N0RMAS. INF0RMAÇÕES: DAS 08:00 AS 12:00 H0RAS D0S DIAS ÚTEIS, N0 ENDEREÇ0 SUPRACITAD0.E-MAIL: CPLAAPARECIDA21@GMAIL.C0M.EDITAL: WWW.APARECIDA.PB.G0V.BR/;WWW.TCE.PB.G0V.BR; WWW.P0RTALDEC0MPRASPUBLICAS.C0M.BR; WWW.G0V.BR/PNCP.
APARECIDA - PB, 28 DE MAIO DE 2025

JANAINA MARQUES PEREIRA DE 0LIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:AF0E4963

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

EXTRATO DE CONTRATO
Concorrência Eletrônica nº 00011/2024.
OBJETO: EXECUPÃO DE PROJETO EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA – SICONV 908261 – CONTRATO 1074225–25/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.900 SECRETARIA DA INFRA–ESTRUTURA 26 782 1022 1019 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 17000000 Outras Transferências de Convênios SICONV 908261 – CONTRATO 1074225–25/2020. VIGÊNCIA: até 29/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00070/2025 - 29.04.25 - ECOFORTE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA - CNPJ 46.455.083/0001-04 - R$ 446.062,86 (quatrocentos e quarenta e seis mil sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Aparecida - PB, 29 de Abril de 2025

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:8FED8FBE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de apresentação musical do cantor "KADU MARTINS", para se apresentar na tradicional festa da Padroeira da Cidade de Arara PB, neste ano de 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KADU MARTINS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 57.226.251/0001-06 - R$ 150.000,00.
Arara - PB, 15 de Abril de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:B5B97B0B

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de apresentação musical da "BANDA LIMÃO COM MEL", para se apresentar na tradicional festa da Padroeira da Cidade de Arara PB, neste ano de 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 14.322.975/0001-40 - R$ 280.000,00.
Arara - PB, 22 de Abril de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:95911F49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação de apresentação musical do cantor "KADU MARTINS", para se apresentar na tradicional festa da Padroeira da Cidade de Arara PB, neste ano de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA 13.392.2007.2021 PROMOVER APOIO A EVENTOS SÓCIO–CULTURAL 500. RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00092/2025 - 16.04.25 - KADU MARTINS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ 57.226.251/0001-06 - R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:5D34FE4C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação de apresentação musical da "BANDA LIMÃO COM MEL", para se apresentar na tradicional festa da Padroeira da Cidade de Arara PB, neste ano de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA 13.392.2007.2021 PROMOVER APOIO A EVENTOS SÓCIO–CULTURAL 500. RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00097/2025 - 23.04.25 - SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ 14.322.975/0001-40 - R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:80796BF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2025. OBJETO: Contratação de apresentação musical do cantor "KADU MARTINS", para se apresentar na tradicional festa da Padroeira da Cidade de Arara PB, neste ano de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/04/2025.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:D2C63CB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2025. OBJETO: Contratação de apresentação musical da "BANDA LIMÃO COM MEL", para se apresentar na tradicional festa da Padroeira da Cidade de Arara PB, neste ano de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/04/2025.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:5AE7A7C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INNOVA TRACTOR PECAS LTDA - R$ 15.442,54.
Areial - PB, 03 de Junho de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:0993826E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) FABIANO GUIMARAES NA FESTE SANTO ANTONIO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FG PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 60.000,00.
Areial - PB, 13 de Maio de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:E1A99F23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) LUCAS ABOIADOR NA FESTA SANTO ANTONIO NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUCAS ABOIADOR EVENTOS E EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 90.000,00.
Areial - PB, 12 de Maio de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:6D66FB8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) MANO WALTER NA FESTA SANTO ANTONIO NO DIA 15 DE JUNHO DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 300.000,00.
Areial - PB, 12 de Maio de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:E3ACD2DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2080.20.122.2009.2039 – MANUT. DAS ATIV.DA DIV. DE AGRICULTURA 2080.20.122.2009.1034 – AQUIS.DE EQUIP.P/DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00060/2025 - 03.06.25 - INNOVA TRACTOR PECAS LTDA - R$ 15.442,54.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:6393BDDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) FABIANO GUIMARAES NA FESTE SANTO ANTONIO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2100 – SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA 2100.13.392.1006.2105 – PROMOÇAO DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E RELIGIOSOS 2100.13.392.1006.2107 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 12/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00048/2025 - 13.05.25 - FG PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:62C5E1DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) LUCAS ABOIADOR NA FESTA SANTO ANTONIO NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2100 ? SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA 2100.13.392.1006.2105 ? PROMOÇAO DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E RELIGIOSOS 2100.13.392.1006.2107 ? MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 11/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00050/2025 - 12.05.25 - LUCAS ABOIADOR EVENTOS E EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 90.000,00

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:79DEC988

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) MANO WALTER NA FESTA SANTO ANTONIO NO DIA 15 DE JUNHO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2100 – SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA 2100.13.392.1006.2105 – PROMOÇAO DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E RELIGIOSOS 2100.13.392.1006.2107 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 11/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00061/2025 - 12.05.25 - NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 300.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:0B11CD07

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO NO CAPS I DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00012/2023 - B F dos Santos - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 242 dias. ASSINATURA: 03.06.25

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:16A598FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPO DE BARRA DE SANTA ROSA. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 16 de junho de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 16 de junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Barra de Santa Rosa - PB, 03 de junho de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:CD345F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº018/2025
O Secretário de Educação, Cultura e Desporto do município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 001/98 de 22 de junho de 1998 em seu artigo 27.
R E S O L V E :
DESIGNAR, a Sra. EDUARDA SAMARA GOMES SILVA LIMA, que exerce o Cargo de **PROFESSORA POLIVALENTE**, com lotação na**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**para prestar seus serviços na **EMEIF JOSÉ CANDIDO RIBEIRO**, até ulterior deliberação.

Gabinete do Secretário Municipal.
Barra de Santa Rosa, 31 de Janeiro de 2025.

SILVANO DE SOUSA E SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosivania Suenia Silva Nunes
Código Identificador:AA30A094

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº021/2025
O Secretário de Educação, Cultura e Desporto do município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 001/98 de 22 de junho de 1998 em seu artigo 27.
R E S O L V E :
DESIGNAR, aSra. RAFAELA DA SILVA CASTRO BARROS, que exerce o Cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BASICA I, com lotação na**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**para prestar seus serviços na **EMEIF JOSÉ MARTINHO CERPA DE MENEZES**, até ulterior deliberação.

Gabinete do Secretário Municipal.
Barra de Santa Rosa, 17de fevereirode 2025.

SILVANO DE SOUSA E SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosivania Suenia Silva Nunes
Código Identificador:BED59473

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 001/2024. Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux-IPAM. Contratado: **NASCIMENTO & BARBOSA – ADVOGADOS ASSOCIADOS**. Processo Licitatório: Inexigibilidade nº 001/2024. Valor Original do Contrato: R$ 120.200,00. Nº do Aditivo: 01. Objeto do Aditivo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. Data da Assinatura do Aditivo: 01/04/2025.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Ideolynda Lima Siqueira Sousa de Figueiredo
Código Identificador:9F766483

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 026/2025

O **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 (com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998), c/c art. 1° da Lei 10.887/04; e Decreto 290/2007, no art. 8º e 33, I, II e III, e tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2017.

R E S O L V E:

Art. 1°. Retificar a Portaria nº 002/2021, de 20 de outubro de 2021, a contar de 01 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 21 de outubro de 2021.

Art. 2°. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao Sr. **ANTÔNIO GONZAGA PEREIRA**, Trabalhador Braçal, Nível I, matrícula nº 00112-0, lotado na Secretaria de Saúde/Pronto Atendimento da Prefeitura de Boa Vista - Paraíba, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de Contribuição com base na média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações e reajuste pela **PARIDADE** com fundamento no art. 3º, Parágrafo único da EC 47/2005 c/c art. 7º da EC 41/2003.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativo a 01 de novembro de 2021.**

Publique-se e Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado.

Boa Vista – PB, 03 de junho de 2025

GENILSON PIRES GONZAGA
Diretor Presidente

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:946CE153

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 027/2025

O **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 (com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998), c/c art. 1° da Lei 10.887/04; e Decreto 290/2007, no art. 8º e 33, I, II e III, e tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2017.

R E S O L V E:

Art. 1°. Retificar a Portaria nº 003/2021, de 20 de outubro de 2021, a contar de 01 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 21 de outubro de 2021.

Art. 2°. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao Sr. **JOSÉ HILDEBERTO DE FARIAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, matrícula nº 00109-0, lotado na Secretaria de Administração da Prefeitura de Boa Vista - Paraíba, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de Contribuição com base na média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações e reajuste pela **PARIDADE** com fundamento no art. 3º, Parágrafo único da EC 47/2005 c/c art. 7º da EC 41/2003.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativo a 01 de novembro de 2021.**

Publique-se e Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado.

Boa Vista – PB, 03 de junho de 2025

GENILSON PIRES GONZAGA
Diretor Presidente

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BB66A2BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 996, 03 DE JUNHO DE 2025

CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal e demais dispositivos legais em vigor e ainda:
CONSIDERANDO, o Decreto nº 46.594 de 23 de maio de 2025 que dispõe sobre a convocação da Plenária de Atualização da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba – V COEPIR/PB.

DECRETA:

Art 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada na Câmara de Vereadores, situada a Rua: Jerônimo Marinho Gomes Nº 143, Centro, Boa Vista – PB no dia 10/06/2025, no horário das 18h00 às 21h00, com o tema: **"Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial".**
Parágrafo único. A II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano – SEMASDH.
Art 2º Compete a Secretaria Minicipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano – SEMASDH, aprovar o regimento interno da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
§ 1º O regimento interno que trata o caput disporá sobre:
I - Os eixos temáticos;
II – A organização, a estrutura física e o funcionamento da Conferência;
III – As participações presenciais obrigatórias.
Art 3º As despesas com a organização da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Prefeitura Municipal.
Art 4º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogada as disposições contrárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do prefeito, Boa Vista, 03 de Junho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1B7DB4AC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 926/2025 - DENOMINA DE JOÃO TAVARES DE MENEZES CONJUNTO RESIDENCIAL NO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 926/2025 DE, 04 DE JUNHO DE 2025.

DENOMINA DE JOÃO TAVARES DE MENEZES CONJUNTO RESIDENCIAL QUE TEM INÍCIO POR TRÁS DA RUA ANTÔNIO MARTINS DE FIGUEIREDO E FINALIZA NA MARGEM DIREITA DA PB-400 SENTIDO BONITO DE SANTA FÉ À CONCEIÇÃO ATÉ O INÍCIO DO BAIRRO JARDIM DAS NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **JOÃO TAVARES DE MENEZES** conjunto residencial que tem início por trás da Rua Antônio Martins de Figueiredo e finaliza na margem direita da PB-400 sentido Bonito de Santa Fé à Conceição até o início do Bairro Jardim das Neves.

Parágrafo Único. Esta homenagem é fruto do reconhecimento pelo grande legado que seu João Tavares de Menezes deixou, carregando inúmeras características como índole, caráter, dignidade e humildade, o que contribuiu para a criação da sua família, tornando-se uma inspiração para quem faz parte.

Art. 2º. Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fim de providenciar a confecção e colocação das placas relativas à denominação da via pública de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 04 de junho 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:9FE5974D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 927/2025 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 927/2025
DE, 04 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º, do art. 165 da Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município de **BONITO DE SANTA FÉ,** Estado da Paraíba e nas normas contidas na Lei Complementar Federal no 101, de 04 de maio de 2000, são estabelecidas as diretrizes orçamentarias do Município para o exercício de 2026, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II - da organização e estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
IV - as diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do município e suas alterações;
V - as disposições relativas as despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributaria do Município;
VII - das disposições gerais finais.

Art. 2º - Em conformidade com o que dispõe os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º, da Lei Complementar no 101/2000, integram ainda esta Lei:

I - O Anexo de Riscos Fiscais, elaborado pela Secretaria das Finanças e Orçamento do Município, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

II – e o Anexo de Metas Fiscais, elaborado pela Secretaria das Finanças e Orçamento onde serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2026, 2026 e 2026.

CAPÍTULO: DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º- As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026, serão fixadas considerando os seguintes princípios orientadores:

I - Valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais;
II - Austeridade na utilização dos recursos públicos;
II - Desenvolvimento social, econômico e administrativo do Município, com vistas ao fortalecimento de seu papel como referência no contexto da região em que está situado;
IV —Utilizar os instrumentos de política urbana com o objetivo de induzir o desenvolvimento da cidade;
V - Disciplina criteriosa no uso e parcelamento do solo urbano, visando a sua ocupação equilibrada e harmônica e a defesa do meio ambiente e a obtenção de melhor qualidade de vida para os habitantes do Município de **BONITO DE SANTA FÉ-PB;**
VI - Melhoria das condições de vida da população, nos seus aspectos de alimentação, saúde, habitação, educação e oportunidade de trabalhos produtivos;
VII - Assistência e proteção à maternidade, à infância, à criança, ao adolescente, ao idoso e aos que necessitarem de auxílios do poder público;
VIII – Utilização de pelo menos de 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida, do ano imediatamente anterior em Assistência Social, (SUAS).
IX - Combate sistemático ao analfabetismo;
X - Ampliação das oportunidades educacionais e da melhoria do ensino;
XI - Indução ao desenvolvimento sustentável da produção local através do estímulo ao empreendedorismo; à organização do trabalho coletivo e associado, com ênfase na economia solidária; do apoio e do fomento à economia popular, através do investimento em ações de fortalecimento à produção, à comercialização e ao consumo, da profissionalização, da intermediação de mão de obra e de geração de trabalho e renda;
XII - Transparência na ação governamental, com ênfase ao combate à corrupção e à impunidade;
XIII - Implementação do Orçamento Participativo, com a participação direta do cidadão em todas as suas fases, assegurando a execução do mínimo de 50% (cinquenta por cento) das demandas aprovadas pela população;
XIV - Oferecer condições adequadas para a prática de atividades esportivas inclusivas, comunitárias e competitivas, de forma disseminada na cidade e diversificada nas modalidades, priorizando o fomento ao esporte amador, na perspectiva de incentivar e apoiar a organização das práticas esportivas autogestionárias propostas e organizadas pelas comunidades, bem como a organização de equipes amadoras;
XV - Consolidar ações de combate ao racismo e de promoção da igualdade racial com ênfases para o enfrentamento ao racismo em suas diversas dimensões, inclusive estrutural e institucional, com adoção de políticas públicas que visam valorizar a história, a ancestralidade, a religião, a cultura e ao mesmo tempo contribuir com a construção de uma cultura de paz e respeito à dignidade de homens e mulheres negras, cujos direitos têm sido sistematicamente violados;
XVI - Planejamento urbano voltado para a construção participativa de um projeto para a cidade, em bases sustentáveis, considerando o conjunto urbano, com qualidade de vida para os cidadãos e resgate da identidade municipal;
XVII - Iluminação das áreas mais vulneráveis à violência com substituição por lâmpadas mais econômicas e eficientes;
XVIII - Criação e manutenção de equipamentos para prática de esportes nos diversos espaços públicos e a requalificação dos campos de futebol;
XIX - Reforçar a prioridade para o Sistema Único de Assistência Social SUAS, principalmente quanto à ampliação do sistema de garantia de direitos e proteção social para pessoas em condição de vulnerabilidade ou risco, com estabelecimento de políticas de inclusão socioeconômica e combate ao preconceito e à discriminação;
XX - Acessibilidade universal para pessoas com deficiência; prioridade para adequação dos espaços e equipamentos públicos;
XXI - Combate ao procedimento e discriminação: capacitação dos servidores municipais para abordagem e atendimento adequados para enfrentamento as manifestações de preconceito e discriminação;
XXII - Igualdade racial: consolidar programas de combate ao racismo;
XXIII - Economia e educação profissionalizante: priorizar ações para transformar o munícipio em um indutor de ambiente favorável aos negócios, além de centro formador de mão de obra qualificada;
XXIV- Cultura e turismo: priorizar a valorização de identidade cultural com investimento em infraestrutura e requalificação de equipamentos culturais e turísticos, além do fortalecimento da cadeia produtiva da cultura e do turismo;
XXV - Ampliação da capacidade de investimento: otimizar o uso dos recursos, multiplicando a capacidade de investimento do munícipio, melhorando o gasto público e a implantação do modelo de gestão integrado e manutenção e aperfeiçoamento do orçamento participativo;
XXVI = aprimoramento dos investimentos na área da saúde, com ampliação da rede física, investimento nas unidades hospitalares, nas unidades de saúde da família e unidades de pronto atendimento, humanização dos serviços, promovendo a melhoria do atendimento da atenção básica e especializada, intensificação da integração com as politicas de segurança alimentar e esportes, promovendo o acesso da população de maior vulnerabilidade sociosanitária à atividade física supervisionada, orientação nutricional e desenvolvimento de ações estruturantes de políticas de tratamento, prevenção e reinserção social de dependentes químicos de álcool e drogas;
XXVII - promoção do acesso à educação básica, melhoria na qualidade do ensino e da aprendizagem, melhoria na Educação de Jovens e Adultos, manutenção do conjunto de ações e dos programas de Educação Infantil, com requalificação da rede física das unidades públicas, garantia de atividades de reforço escolar, atualização, aperfeiçoamento e qualificação de professores e diretores de escolas municipais e centros de referência em educação infantil, incentivo à participação da comunidade e das famílias no processo educativo e na gestão das caixas escolares, prevenção e combate ao bullying nas escolas, com a realização de seminários e palestras junto à comunidade escolar, promoção de práticas pedagógicas inclusivas que visem oferecer oportunidades e habilidades/superdotação, reconhecendo as diferenças e buscando o progresso e participação na sociedade e intensificação das ações conjuntas entre as outras políticas sociais do município;
XXVIII - melhoria no acesso aos serviços públicos e à informação, elevando a qualidade do atendimento ao cidadão e aperfeiçoando o relacionamento com a população, implantação de acesso gratuito à internet nos parques e praças do munícipio, valorização e aprimoramento do desempenho profissional dos servidores e empregados públicos municipais por meio da melhoria nas condições de trabalho, da capacitação e qualificação;
XXIX - promoção da recuperação e da preservação ambiental, notadamente por meio de ações voltadas para a despoluição e não canalização dos cursos d'água no sentido de reconhecer e preservar elementos naturais, favorecendo o equilíbrio, a biodiversidade em ambiente urbano, preservação de áreas verdes em torno de nascentes e corpos d'agua, com a conservação da cobertura vegetal que assegure a manutenção de áreas permeáveis, promovendo a proteção e compatibilização com a atividade humana predominado o interesse social, desenvolvimento urbano ordenado e melhoria nas condições urbanísticas, ambientais e econômicas da cidade por meio da revitalização de espaços urbanos, garantia de serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos, incluindo-os serviços de coleta seletiva com inserção social dos catadores de materiais recicláveis.
XXX - promoção, apoio e incentivo à formação cultural e ao acesso da população, especialmente da criança, aos bens e atividades culturais de forma integrada às outras políticas sociais do munícipio, promoção, apoio e financiamento das iniciativas de criação e produção artístico-culturais da sociedade com ênfase na cultura popular, promoção de medidas de relevação de marcos e espaços de referência simbólica e da história da cidade e recuperação e valorização do patrimônio cultural;
XXXI - valorização dos serviços dos agentes municipais de saúde e endemias, respeitando a progressão salarial, o fortalecimento dos Equipamentos de Proteção Individual-EPI e a realização dos módulos de formação continuada;
XXXII - Assistência e proteção aos portadores de Transtorno do Espectro Autista, por meio de ações integradas desenvolvidas no âmbito da saúde, da educação e da assistência social;
XXXIII - Ampliação e aperfeiçoamento do sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes no município, com ênfase no fortalecimento da rede de serviços e de proteção especial, a exemplo do combate a exploração sexual e aos abusos cometidos contra crianças e adolescentes, ao combate à exploração do trabalho infantil,

buscando o permanente monitoramento das políticas públicas, o fortalecimento dos conselhos de direito e dos conselhos tutelares, e, na criação do Centro de Apoio e Referência para Atendimento a Crianças e Adolescentes em situação de rua e vulnerabilidade, que estejam fora da escola, sem acesso aos responsáveis, a fim de terem assistência educacional, pedagógica, alimentar, psicológica, medica, odontológica, lazer e orientação ao primeiro emprego.
XXXIV - promover direitos e prestar consultoria jurídica gratuita a famílias desassistidas a partir de parcerias entre a Procuradoria Geral do Município e entidades sem fins lucrativos;
XXXV - dentro da política de proteção e defesa animal, consolidar os serviços de cuidados veterinários, por meio de programas e ações que reforcem os serviços veterinários de média complexidade;
XXXVI - realização de ações emergenciais e continuadas de apoio à sociedade vitimada pelos efeitos da pandemia e endemias, dando ênfase à população sobrevivendo em situação extrema de vulnerabilidade social;

XXXVII - Valorização do servidor público com a devida implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração-PCCR's, para cada categoria, com a devida correção e respectiva efetivação dos seus PCCR's, instituindo data-base em conformidade com a pauta de cada categoria, realizando concursos públicos periódicos para reposição do quadro geral de servidores, e instituição da Mesa de Negociação Permanente em atendimento ao que determina a legislação municipal;

Parágrafo Único - As prioridades e metas constantes do Anexo desta Lei, e que se destinam ao exercício financeiro de 2026, relativas aos programas finalísticos, poderão ser atualizadas, revistas e, em sendo o caso, substituídas quando do envio dos Projetos de Lei de Revisão do Plano Plurianual — PPA para o ano de 2026 e da Lei orçamentária Anual - LOA para 2026, em 31 de agosto de 20262025, à Câmara Municipal; ficando a cargo do Poder Executivo definir e ajustar nas emendas do Projeto de LDO aprovadas, quando necessário, as codificações dos Programas e Ações

CAPÍTULO: DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei orçamentária anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos com a indicação de suas metas físicas.

Parágrafo Primeiro - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II - Atividade - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo; e
IV - Operações especiais - despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Representam, basicamente, o detalhamento da Função * Encargos Especiais";
V - Unidade orçamentária - é o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Parágrafo segundo - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentarias responsáveis pela realização da ação.

Parágrafo Terceiro - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário às quais se vinculam.

Parágrafo Quarto - Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que se pretende atingir com a execução.

Parágrafo Quinto - Natureza da Despesa: para essa identificação deve ser utilizado o conjunto de tabelas a seguir, onde cada título é associado a um número. A agregação desses números, em um total de quatro dígitos, na sequência a seguir indicada, constituirá o código referente à classificação da despesa quanto à sua natureza:

1º. dígito — indica a categoria econômica da despesa;
2º. dígito — indica o grupo da despesa;
3º. e 4º. dígitos — indicam a modalidade de aplicação;

Parágrafo sexto - Para fins de se ter um melhor controle na execução orçamentária e atender ás necessidades de registros contábeis, fica facultado o desdobramento suplementar dos créditos suplementares em elementos pela Secretaria de Planejamento;

Art. 5º. O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação com suas respectivas naturezas, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, o seguinte detalhamento dos grupos por Natureza de Despesa:

I - DESPESAS CORRENTES
1. 1 - Pessoal e Encargos Sociais;
I. 2 - Juros e Encargos da Dívida;
I. 3 - Outras Despesas Correntes;

II - DESPESAS DE CAPITAL
II. 1 - Investimentos;
II. 2 = Inversões Financeiras;
Il. 3 - Amortização da Dívida;
II. 4 - Outras Despesas de Capital.

II = RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 6º. O Projeto de Lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, será constituído de:

I - Mensagem;
II - texto do Projeto de Lei orçamentária anual;
III - consolidação dos quadros orçamentários;
IV - Demonstrativo da Despesas de Capita – Anexo I;
V - Demonstrativo das Metas e Prioridades – anexo II.

Poder Legislativo Municipal, alterada através da Emenda Constitucional N o 58, de 23 de setembro de 2009;
IX - a aplicação dos recursos reservados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde conforme estabelece a Emenda Constitucional No 29;
X - a versão digital completa do Projeto de Lei orçamentária Anual em mídia eletrônica e formato de arquivo padrão compatível com os equipamentos e programas utilizados pela Câmara Municipal;

Art. 7º. - Para efeito do disposto no art. anterior, a Câmara Municipal e os Órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo encaminharão as respectivas propostas orçamentarias à Secretaria de Finanças para fins de ajustamento e consolidação.

Parágrafo Primeiro - Visando garantir a autonomia orçamentária administrativa e financeira ao Poder Legislativo ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração de sua proposta orçamentária:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais observarão ao disposto no Art. 28 desta Lei, bem como na Emenda Constitucional No 58, de 23 de setembro de 2009;

II - as despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos, dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional referida no inciso anterior.
III - Na elaboração de sua proposta, a Câmara Municipal, obedecerá, também, aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade.

Parágrafo Segundo - As categorias de programação de que trata o "caput" deste art. serão identificadas por projetos, atividades e operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos.

Parágrafo Terceiro - Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que pretende atingir com a execução.

CAPÍTULO: DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Art. 8º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus fundos, as autarquias, órgãos de regime especial e as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.
Art. 9º. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e conterá, dentre outros com recursos provenientes de:

I - receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;
II - de recursos oriundos do tesouro municipal;
III - de transferências da União, do Estado e ou de Instituições Privadas;
IV - de convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social.

Art. 10 - Os recursos oriundos do Tesouro Municipal para atender às ações da área de saúde, deverão estar de acordo com o que determina a Emenda Constitucional No 29, de 14 de setembro de 2000.

Art. 11 - As despesas com o pagamento de INSS, FGTS e PASEP constarão da programação de cada órgão da administração direta descentralizada, em dotação orçamentária específica, não podendo ser indicadas como fonte de anulação quando da proposição de emendas propostas pelos vereadores da Câmara Municipal de BONITO DE SANTA FÉ.

CAPÍTULO: DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 12 - A elaboração do Projeto de Lei orçamentária do Município para o exercício de 2026, a aprovação e a execução da respectiva Lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo primeiro - O Projeto de Lei orçamentária para o exercício de 2026, bem como, o Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual referente ao ano de 2026, será apresentado à Câmara Municipal de BONITO DE SANTA FÉ, no dia 31 de agosto de 20262025, conforme determina a Lei orgânica do Município e devolvido para sanção até 20 (vinte) dias antes do encerramento da Sessão Legislativa.

Parágrafo Segundo - Durante a tramitação do projeto de Lei orçamentária anual, será assegurada a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas convocadas pela Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de BONITO DE SANTA FÉ, nos termos estabelecidos pelo Art. 48, da Lei Complementar no 101/2000.
Art. 13 - Os valores das receitas e das despesas contidos no Projeto de Lei orçamentária Anual de 2026, será expressa segundo os preços vigentes de junho de 20262025.

Art. 14 - A estimativa da Receita, para fins de elaboração da Proposta orçamentária anual, será elaborada pela Secretaria de Planejamento e ratificada pela Secretaria da Receita, e considerará o disposto no Art.12, da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15 - O Projeto de Lei orçamentária anual conterá, sob a denominação de Reserva de Contingência, até o limite de 2% (um por cento) definido com base na receita corrente liquida prevista para o exercício de 2026, dotação destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme determina o inciso III, alínea b, do art. 5º. da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste artigo, entende-se como receita corrente liquida, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, transferências correntes e outras receitas correntes, inclusive os valores recebidos e pagos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais em educação — FUNDEB.

Art. 16 - O Projeto de Lei orçamentária anual contemplará Programa junto a Secretaria Municipal de Cultura destinados a realização de Projetos de incetivo a Cultura e Tradições do município de BONITO DE SANTA FÉ.

Art. 17 - O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica incluída no Projeto de Lei orçamentária anual para esta finalidade.

Parágrafo Único - Os recursos alocados na Lei orçamentária Anual, com a destinação prevista no "caput" deste artigo, só poderão ser indicados como fonte de recursos para a realocação de Dotações Orçamentárias, por Transposição, Remanejamento ou Transferência de Recursos de uma categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro, com autorização legislativa e a partir do último quadrimestre do exercício em execução e desde que seja comprovada sua disponibilidade orçamentária e financeira, em decorrência de acordo judiciais, em conformidade com o que preceitua a Emenda Constitucional No 30, de 13 de setembro de 2000.

Art. 18 - É vedada a inclusão, no Projeto de Lei orçamentária anual e em suas alterações, de recursos de qualquer fonte para pagamento a servidor da Administração Direta ou Direta Descentralizada, por serviços de consultoria ou de assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica a pesquisadores de instituições de pesquisa e de ensino superior, bem como, a instrutores de programas de treinamento de recursos humanos.

Art. 19 Na programação da despesa prevista no Projeto de Lei orçamentária anual não poderão ser:
I - Fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes;
II - Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações;
III - Previstos recursos para entidades, clubes, associações ou outras entidades congêneres com fins lucrativos.

Art. 20 - O Poder Executivo Municipal poderá inserir dotações no Projeto de Lei orçamentária anual com o objetivo de conceder ajudas à pessoas carentes de acordo com o que está contido em Lei Municipal vigente no município.

Art. 21 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração do Projeto de Lei orçamentária anual, as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional Básica do Município, decorrentes de alteração na Legislação Municipal surgida após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal.
Art. 22 - Para caso de transposição, remanejamento, transferência ou utilização, total ou parcialmente, das dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária de 2026, será editada uma lei específica.

Parágrafo Primeiro - As alterações mencionadas no "caput" deste artigo dar-se-ão por decreto, após a publicação da lei específica de forma genérica ou detalhada na sua classificação funcional programática.

Parágrafo segundo - O remanejamento de recursos entre elementos de despesas, respeitada a classificação institucional, funcional-programática, a categoria econômica da despesa e o grupo de natureza da despesa, não constitui reprogramação orçamentária, mas tão só ajuste contábil, a ser processado por meio do sistema orçamentário e financeiro municipal.

Art. 23 - O Poder Executivo enviará, à Câmara Municipal, em meio magnético, a despesa discriminada até a Modalidade de Aplicação, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do projeto de lei orçamentária anual.

Art. 24 - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso:

I - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesa, excluídas as que incidem sobre:
a) Dotação para pessoal e encargos sociais;
b) Serviços da dívida;
c) Recursos oriundos de convênios;
d) Recursos provenientes de operações de crédito;
e) Remanejamento de recursos das Funções Educação e Saúde e
f) Dotações para pagamento de Precatórios judiciais.

II - Sejam relacionadas:
a) Com a correção de erros ou omissões;
b) Com os dispositivos do texto da Lei do Plano Plurianual e do Projeto de Lei orçamentária anual.

Art. 25 - Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual que impliquem em transferências de dotações orçamentárias custeadas com receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, órgãos de regime especial e fundações, para atender a programação a ser desenvolvida por outra entidade que não aquela geradora dos recursos.

Art. 26 - Constarão, obrigatoriamente, das emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual:

I - Exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;
Il - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais e a fonte de recursos que será acrescida em decorrência da anulação de que trata o inciso III do presente artigo;
III - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais que serão anuladas para cobertura da emenda apresentada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Primeiro - A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste artigo determinará o arquivamento da emenda.

Parágrafo Segundo - Os recursos que em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem, sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares com prévia e específica autorização legislativa.

Seção II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Art. 27 - O detalhamento das prioridades de investimento de interesse da sociedade será articulado e supervisionado pela Secretaria de Serviços Públicos, mediante processo de consulta prévia à população, em audiência pública e amplamente divulgadas pelos meios de comunicação e no portal do Município.

Parágrafo Único - O resultado da consulta popular de que trata este artigo será apropriado e registrado dentro do Projeto de Lei Orçamentária Anual, na forma de Políticas Públicas nas Regiões de Participação Popular, bem como no Órgão/Unidade responsável por sua execução.

CAPÍTULO: DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28 - As despesas com pessoal, ativo e inativo, do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2026, deverão estar de acordo com o que dispõe o art. 29 — A, da Constituição Federal, combinado com o art. 20, inciso III, letra a, da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 29 - Quanto ao Poder Executivo Municipal, as despesas com pessoal, ativo e inativo para o mesmo exercício financeiro deverá estar de acordo com o que estabelece o art.20, inciso III, letra b, da Lei Complementar No 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Quando da Execução da Despesa com Pessoal e Encargos, deverão ser observadas as inovações legais introduzidas pela Lei Complementar no 178, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 30 - No exercício de 2026, somente poderão ser admitidos servidores, nos Poderes Legislativo e Executivo se:

I - Existir prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - Existirem cargos vagos a preencher, conforme proposição de Alteração dos Quantitativos dos Cargos do Quadro Permanente de Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, combinado com as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71 da Lei Complementar No 101, de 04 de maio de 2000.
III - realização de concursos públicos em diversas áreas, para preenchimento de vagas, objetos dos mesmos e novos cargos a serem criados por lei específica.

CAPÍTULO: DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 31 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo Municipal, que impliquem, acréscimo de arrecadação em relação a estimativa da receita constante da referida proposição, os recursos correspondentes deverão ser objeto de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 32 - A concessão ou ampliação de incentivos, isenções e benefícios de natureza tributária ou financeira, somente poderão ser aprovadas caso indiquem a estimativa da renúncia de receita e as despesas, em igual valor, que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação no mesmo período por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Art. 33 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que se refiram a:

I - revisão e atualização do Imposto Predial Territorial Urbano, buscando aumentar a sua seletividade, de forma a obter um incremento proporcional na arrecadação real deste tributo;

II - modernização no sistema de lançamento do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e direitos a eles relativos (ITBI);
III - revisão das alíquotas incidentes na tributação das prestações de serviços de competência municipal;
IV - Projetos de Leis complementares que tramitem no Congresso Nacional, aprimoradores da tributação de competência municipal;
V - Revisão e atualização de Taxas do Poder de Polícia ou pela Utilização de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis;
VI - atualização da legislação Tributaria, inclusive quanto a implantação da Contribuição de Melhorias decorrentes de obras públicas, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
VII - revisão dos preços públicos, para adequá-los aos princípios de atuação do Município com caráter de empresa, perseguindo a obtenção real de rendas provenientes dos serviços de natureza industrial, comercial e civil;
VIII - revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
IX - Projeto de Lei que tramite na Câmara Municipal, quando do envio da Proposta Orçamentária Anual.

CAPÍTULO: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 34 - As receitas próprias de órgãos, fundos, autarquias da administração indiretas do Município, somente poderão ser reprogramadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atender, integralmente, suas necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Art. 35 - A Lei Orçamentária Anual estabelecerá os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando como recursos os definidos no art. no 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Primeiro - As solicitações de abertura de créditos adicionais suplementares dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas a Secretaria de Finanças, acompanhadas de justificativas e de indicação de reduções de dotações necessárias a cobertura do pleito, mediante edição de Decretos.

Parágrafo Segundo - Não se incluem no limite previsto no caput deste art. as dotações orçamentárias para atendimento de despesas com:

I - Pessoal e encargos sociais;
II - Pagamento de benefícios previdenciários custeados pelo Tesouro Municipal e pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município;
III - Pagamento dos serviços da dívida;
IV - Os projetos e atividades que estavam em execução no exercício de 20262025, financiados com recursos de convênios e/ou contrapartida;
V - Precatórios judiciais conforme estabelece o art. 100, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional No 30, de 13 de setembro de 2000 e acrescido do Art. 78, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 36 - O Poder Executivo Municipal poderá proceder alterações de ordem qualitativa na estrutura da natureza da despesa, sejam elas na categoria econômica, no grupo de natureza de despesa e na modalidade de aplicação em eventuais impropriedades, se detectadas, durante a fase de execução orçamentária relativa ao exercício financeiro de 2026, tanto na Lei Orçamentária Anual, como no Plano Plurianual adequando-os aos preceitos da Portaria Interministerial no 163, de 04 de maio de 2001, mediante prévia e específica autorização legislativa, em cada caso.

Art. 37 - As dotações orçamentárias consignadas às funções Educação e Saúde somente poderão ser usadas como realocações de dotações para outras funções de Governo, pelos Instrumentos Orçamentários do Remanejamento, Transposição e Transferência com a autorização legislativa, a partir do último quadrimestre do exercício financeiro do ano em curso.

Art. 38 - Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2026 não for encaminhado à sanção do Prefeito do município até o dia 30 de dezembro de 2025, a programação poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 39 - O Poder Executivo, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da publicação da Lei Orçamentária de 2026, publicará o Quadro de Detalhamento da Despesa, por unidade orçamentária de cada Órgão, inclusive seus fundos e Entidades que integram os orçamentos de que trata esta Lei, especificando cada categoria de programação, as fontes, até a Modalidade de aplicação.

Parágrafo Único - O Quadro de Detalhamento da Despesa será alterado em virtude da abertura de crédito adicional ou de fato ou ato que requeira a adequação às necessidades da execução orçamentária, observados os limites fixados na Lei Orçamentária de 2026.

Art. 40 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação m financeira.

Parágrafo primeiro - A limitação do empenho descrita no caput deste artigo abrangerá as despesas com custeio e de capital, nesta ordem.

Parágrafo Segundo - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, Precatórios Judiciais e Serviço da Dívida Municipal.

Parágrafo Terceiro - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 41 - A Prestação de contas anual do município será enviada ao Tribunal de Contas do Estado, conforme determina o artigo 43 e o inciso X, do art. 60, respectivamente, combinado com o inciso, parágrafo primeiro 1º., do art. 51, da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 42 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 43 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 04 de junho 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:C0D64ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 928/2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 928/2025
DE, 04 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** destinado a aquisição de um veículo para a Saúde, conforme Emenda nº 302/2023 de Transferência Especial do Estado, conforme detalhamento orçamentário da despesa abaixo especificado:

02.070		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.301.1004.2087		**Aquisição de Veículo para a Saúde**	**Valor (R$)**
Fonte Recurso: 1710	4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 150.000,00
	TOTAL		**R$ 150.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior, correrá a anulação através de remanejamento de dotação orçamentária, como preceitua o art. 167 Inciso V, CF, combinado com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:ECA6EA32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2025 - KATHARINE RAMOS DA SILVA BARBOSA

PORTARIA Nº 189/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **KATHARINE RAMOS DA SILVA BARBOSA**, brasileira, inscrita no CPF nº *******.604.594-**, para exercer o cargo em confiança de **Secretário Adjunto de Saúde Municipal**, lotando-a na Secretaria de Saúde Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 02 de junho de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 04 de junho de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:8D7FB55C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, na Avenida São José, 162 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de emissora de rádio para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o município para divulgação dos informativos de utilidade pública, transmissão e veiculação de programa do município, conforme demanda da municipalidade. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de junho de 2025. Início da fase de lances: 09h00min horas do dia 16 de junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: agentedecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br.Edital: www.camalau.pb.gov.br;www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Camalaú - PB, 03 de junho de 2025

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Agente de Contratação – Mat.062024

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:F65F25EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, na Avenida São José, 162 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de expediente, a fim de atender as demandas operacionais do município, conforme especificações do termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de junho de 2025. Início da fase de lances: 09h00min horas do dia 19 de junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: agentedecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br.Edital: www.camalau.pb.gov.br;www.tce.pb.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Camalaú - PB, 03 de junho de 2025

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Agente de Contratação – Mat.062024

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:B70A8B6E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO LEI 14.133/21 N° 0032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000102/2025

A prefeitura municipal de Catingueira-PB torna público o edital de licitação para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis, destinados ao atendimento das necessidades de todas as secretarias do Município de Catingueira-PB**. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 04/06/2025 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 11/06/2025, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 16/06/2025, até às 07h00min, Início da Sessão Pública de Lances: 16/06/2025, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 03 de Junho de 2025.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial/ PMC

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:C68D9541

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.00164/2025
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00093/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: EVAIR LEITE CAETANO, Pessoa física inscrita no CPF; sob nº 705.663.974-71.
OBJETO; Credenciamento, de pessoas físicas, para futura e eventual contratação de serviços de locação de motos, visando atender às demandas da secretaria municipal de Saúde e da secretaria municipal de Agricultura de desenvolvimento rural do município de Catingueira PB.
VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).
Catingueira - PB, 03 de junho de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:6211B8B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.00165/2025
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00093/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: GILDANIA DIAS DE LUCENA, Pessoa fisica inscrita no CPF: sob o nº 082.033.574-45.
OBJETO; Credenciamento, de pessoas físicas, para futura e eventual contratação de serviços de locação de motos, visando atender às demandas da secretaria municipal de Saúde e da secretaria municipal de Agricultura de desenvolvimento rural do município de Catingueira PB.
VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).
Catingueira - PB, 03 de junho de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:CAB17F45

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10155/2025

Processo Administrativo Nº 250527IN00061.
Inexigibilidade Nº IN00051/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Pacto Construções Ltda-ME, CNPJ: 33.666.569/0001-40, Endereço: Avenida Francisca Moura, Nº 434 (Sala 105), Bairro: Centro, CEP: 58.013-440, Cidade: João Pessoa-PB.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de Projeto Básico de Recuperação de Estradas Vicinais, em diversas localidades no município de Coremas/PB.
Valor total contratado: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme quadro abaixo:

Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de Projeto Básico de Recuperação de Estradas Vicinais, em diversas localidades no município de Coremas/PB.			
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**
1	Levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado;	Ser.	1
2	Diagnóstico técnico das condições das vias;	Ser.	1
3	Estudo geotécnico e hidrológico preliminar;	Ser.	1
4	Projeto geométrico e estrutural das estradas;	Ser.	1
5	Projeto de drenagem superficial e profunda;	Ser.	1
6	Planilhas de quantitativos e orçamento (SINAPI);	Ser.	1
7	Cronograma físico–financeiro;	Ser.	1
8	Memorial descritivo e justificativo;	Ser.	1
9	Apresentação e entrega final (digital e físico);	Ser.	1
10	Coordenação técnica e responsabilidade profissional (Art/Crea).	und	1
	VALOR TOTAL R$:		**120.000,00**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Unidade orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo.
Objeto: 15 122 3055 2041 manutenção da secretaria de infra–estrutura
Fonte: 1500.0000 recursos não vinculados de impostos
Eletrônico de despesa: 3.3.90.39 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Objeto: 04 122 3004 2003 manutenção da secretaria municipal de administração, planejamento e gestão.
Fonte: 1500.0000 recursos não vinculados de impostos.
Eletrônico de despesa: 3.3.90.39 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Obs. (FMP, ICMS, ISS, IPTU e outros efetivamente considerados como recursos próprios).
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até o final do exercício financeiro de 2025.
Data da assinatura do contrato: 03 de junho de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Glaucio Rabelo Bandeira (pela contratada).
Coremas-PB, 03 de junho de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:A6C3278D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00051/2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00051/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00051/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de Projeto Básico de Recuperação de Estradas Vicinais, em diversas localidades no município de Coremas/PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: pessoa jurídica: Pacto Construções Ltda-ME, CNPJ: 33.666.569/0001-40, Endereço: Avenida Francisca Moura, Nº 434 (Sala 105), Bairro: Centro, CEP: 58.013-440, Cidade: João Pessoa-PB, com o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1	Levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado;	Ser.	1
2	Diagnóstico técnico das condições das vias;	Ser.	1
3	Estudo geotécnico e hidrológico preliminar;	Ser.	1
4	Projeto geométrico e estrutural das estradas;	Ser.	1
5	Projeto de drenagem superficial e profunda;	Ser.	1
6	Planilhas de quantitativos e orçamento (SINAPI);	Ser.	1
7	Cronograma físico–financeiro;	Ser.	1
8	Memorial descritivo e justificativo;	Ser.	1
9	Apresentação e entrega final (digital e físico);	Ser.	1
10	Coordenação técnica e responsabilidade profissional (Art/Crea).	und	1
	VALOR TOTAL R$:		**120.000,00**

Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 02 de junho de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:7DB0A114

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00051/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00051/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00051/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de Projeto Básico de Recuperação de Estradas Vicinais, em diversas localidades no município de Coremas/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Pacto Construções Ltda-ME, CNPJ: 33.666.569/0001-40, Endereço: Avenida Francisca Moura, Nº 434 (Sala 105), Bairro: Centro, CEP: 58.013-440, Cidade: João Pessoa-PB, com o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1	Levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado;	Ser.	1
2	Diagnóstico técnico das condições das vias;	Ser.	1
3	Estudo geotécnico e hidrológico preliminar;	Ser.	1
4	Projeto geométrico e estrutural das estradas;	Ser.	1
5	Projeto de drenagem superficial e profunda;	Ser.	1
6	Planilhas de quantitativos e orçamento (SINAPI);	Ser.	1
7	Cronograma físico–financeiro;	Ser.	1
8	Memorial descritivo e justificativo;	Ser.	1
9	Apresentação e entrega final (digital e físico);	Ser.	1
10	Coordenação técnica e responsabilidade profissional (Art/Crea).	und	1
	VALOR TOTAL R$:		**120.000,00**

Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 02 de junho de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:8C8E2F57

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 50- A /2025, DE 3 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 268, de 18 de agosto de 2009, resolve:

Designar a servidora comissionada **RAILÇA DE LIMA CORDEIRO PATRICIO,** para exercer – Sem acumulação de vencimentos - os poderes para movimentar as contas vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, CNPJ: 26.453.210/0001-29, conforme abaixo especificados:

009 - EMITIR CHEQUES;
010 - ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
011 - AUTORIZAR COBRANÇA;
018 - UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NAS FORMAS E CONDIÇÕES;
020 - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
026 - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
027 - REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
031 - AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
036 - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
038 - ENDOSSAR CHEQUES;
094 - SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES;
095 - CANCELAR CHEQUES;
096 - BAIXAR CHEQUES;
098 - EFETUAR RESGATES/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
099 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
100 - EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
102 - EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
104 - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
105 - EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
118 - CONSULTAR CONTAS /APLICAÇÕES DE PROGRAMAS DE REPASSES DE RECURSOS
119 - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMETOS NO GER. FINANCEIRO;
123 - SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS;
124 - SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
126 - EMITIR COMPROVANTES;
128 - EFETUAR TRANSFERENCIAS PARA MESMA TITULARIDADE;
133 - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
137 - CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 3 de março de 2025.

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:2D0A6493

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 51 - A /2025, DE 3 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º

da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 268, de 18 de agosto de 2009, resolve:

Designar a servidora comissionada **RAILÇA DE LIMA CORDEIRO PATRICIO,** para exercer – Sem acumulação de vencimentos - os poderes para movimentar as contas vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ: 26.453.218/0001-95, conforme abaixo especificados:

009 - EMITIR CHEQUES;
010 - ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
011 - AUTORIZAR COBRANÇA;
018 - UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NAS FORMAS E CONDIÇÕES;
020 - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
026 - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
027 - REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
031 - AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
036 - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
038 - ENDOSSAR CHEQUES;
094 - SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES;
095 - CANCELAR CHEQUES;
096 - BAIXAR CHEQUES;
098 - EFETUAR RESGATES/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
099 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
100 - EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
102 - EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
104 - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
105 - EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
118 - CONSULTAR CONTAS /APLICAÇÕES DE PROGRAMAS DE REPASSES DE RECURSOS
119 - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMETOS NO GER. FINANCEIRO;
123 - SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS;
124 - SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
126 - EMITIR COMPROVANTES;
128 - EFETUAR TRANSFERENCIAS PARA MESMA TITULARIDADE;
133 - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
137 - CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 3 de março de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:202630CE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO 00012/2021

Processo Licitatório nº 211123TP00012. Contrato nº 00012/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA FRANCISCO MOREIRA DE LACERDA , REFORMA DA PRAÇA JOÃO COSTA BRASILEIRO E CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL NO MUNICIPIO DE IGARACY PB, ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 899025/2020, OPERAÇÃO Nº 107015598, CELEBRADO ENTRE O MINISTERIO DO TURISMO, ATRAVÉS AS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY - PB. **Contratado: CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-RUA MANOEL VIRGULINO DA SILVA , 20, CENTRO ITAPORANGA-PB, CNPJ 09.335.002/0001-06**. **Data da assinatura:** 21 de maio. **Vigência:** 08 meses.
Igaracy -PB, 21 de maio de 2025

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:9FBAB515

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
Menor preço por lote

A Câmara Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO, ARMAZENAMENTO EM NUVEM COM BACKUP, MANUTENÇÃO DE REDE E COMPUTADORES, E ASSINATURA DE TELEFONIA MÓVEL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ. O interessado poderá obter o respectivo **Termo de Referência** com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Presidente João Pessoa, s/n - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: https://cmjacarau.pb.gov.br/licitacoes. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas de forma eletrônica **até as 17h do dia 06 de junho de 2025**, no seguinte endereço: licitagov.camara@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

1. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
As propostas e documentos de habilitação serão enviados exclusivamente pelo **e-mail:** licitagov.camara@gmail.com**.**
Período de envio e recebimento:
Início: 04/06/2025 às 8:00h; Término: 06/06/2025 às 17h.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
2.1. Contratação de Serviços de Digitalização, Catalogação, Armazenamento em Nuvem com Backup, Manutenção de Rede e Computadores, e Assinatura de TELEFONIA MÓVEL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ, conforme termo de referência, anexos.

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA
3.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -
EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta
Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
3.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
3.8 – RG, CPF e comprovante.

4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (PJ OU PF), CONFORME O CASO.

4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
4.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.
4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**
4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
4.5. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
4.7. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
4.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os anexos abaixo citados, devem ser solicitados no e-mail: **licitagov.camara@gmail.com .**
a) ANEXO I – Termo de Referência;
b) ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
c) ANEXO III – Modelo de Proposta;

Jacaraú - PB, 02 de junho de 2025

EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES PESSOA
Agente de Contratação

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO, ARMAZENAMENTO EM NUVEM COM BACKUP, MANUTENÇÃO DE REDE E COMPUTADORES, E ASSINATURA DE TELEFONIA MÓVEL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ.
1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:
2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO, ARMAZENAMENTO EM NUVEM COM BACKUP, MANUTENÇÃO DE REDE E COMPUTADORES, E ASSINATURA DE TELEFONIA MÓVEL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ. –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

LOTE ÚNICO			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Digitalização de Documentos, Catalogação e Indexação, Armazenamento em Nuvem, Backup em Arquivo Próprio, Relatórios e Controle de Qualidade	mês	12
2	Manutenção de Rede de Computadores, Manutenção Preventiva de Computadores, Instalação e Atualização de Softwares, Atendimento Técnico e Suporte, Relatórios e Controle de Atividades	mês	12
3	Serviço de Telefonia Móvel para 1 aparelho.	mês	12

3.2 Detalhamento dos serviços

1. Digitalização de Documentos

A contratada deverá realizar a digitalização de documentos físicos (papel), observando os seguintes requisitos:

• Utilização de scanners profissionais que garantam a legibilidade, integridade e fidelidade do conteúdo digitalizado;
• Digitalização em formato PDF/A, compatível com requisitos de preservação digital de longo prazo, ou outro formato previamente aprovado pela contratante;
• Resolução mínima de 300 DPI para documentos em preto e branco e 600 DPI para documentos com elementos gráficos e/ou coloridos;
• Indexação dos documentos digitalizados conforme critérios definidos previamente (ex: número do processo, data, setor, tipo documental).

2. Catalogação e Indexação

Após a digitalização, os documentos deverão ser organizados e classificados de acordo com um plano de classificação documental fornecido pela contratante, com os seguintes critérios mínimos:

• Criação de metadados para identificação e recuperação dos documentos;
• Organização em pastas lógicas por tipo documental, ano, setor de origem e demais parâmetros definidos pela contratante;
• Nomeação padronizada dos arquivos, conforme convenção definida previamente (ex: "Ano_Setor_TipoDocumento_NúmeroSequencial.pdf").

3. Armazenamento em Nuvem

Os arquivos digitalizados e catalogados deverão ser armazenados em uma plataforma de nuvem segura, observando os seguintes critérios:

• Acesso remoto por meio de autenticação segura (usuário/senha e, preferencialmente, autenticação em dois fatores);
• Interface amigável de busca, navegação e download de documentos;
• Permissões de acesso personalizáveis conforme níveis hierárquicos ou setores da instituição;
• Garantia de conformidade com as legislações vigentes sobre proteção de dados (como a LGPD) e normas técnicas de segurança da informação.

4. Backup em Arquivo Próprio

Além do armazenamento em nuvem, os documentos digitalizados deverão ser entregues à contratante em mídia física ou digital (HD externo, SSD ou similar), contendo cópia integral e organizada do acervo digitalizado, com as seguintes especificações:
• Backup criptografado e armazenado em formato não proprietário (ex: PDF/A ou TIFF);
• Organização idêntica à estrutura presente na nuvem (pastas, nomeação e metadados);
• Entrega periódica ou ao final do contrato, conforme cronograma acordado.

5. Relatórios e Controle de Qualidade
A contratada deverá fornecer:

• Relatórios periódicos de progresso, indicando o número de documentos digitalizados, catalogados e armazenados;
• Relatório final contendo resumo do trabalho realizado, volume total processado e eventuais ocorrências;
• Garantia de controle de qualidade, com validação amostral da digitalização, conferência de metadados e consistência da indexação.

1. Manutenção de Rede de Computadores
A contratada deverá executar serviços corretivos e preventivos na infraestrutura de rede local (LAN) e conexões com redes externas (WAN), compreendendo:

• Verificação e reparo de pontos de rede (cabeamento estruturado, conectores, patch panels, switches e roteadores);
• Monitoramento e diagnóstico de problemas de conectividade, desempenho e segurança;
• Configuração de switches, roteadores e pontos de acesso (quando necessário);
• Verificação de integridade de cabeamento e organização física dos racks de rede;
• Apoio técnico para identificação de falhas de comunicação entre computadores, servidores e impressoras em rede.

2. Manutenção Preventiva de Computadores
A contratada deverá realizar manutenções periódicas em estações de trabalho e notebooks, com foco na prevenção de falhas e prolongamento da vida útil dos equipamentos, incluindo:

• Limpeza física interna e externa dos equipamentos (remoção de poeira, troca de pasta térmica, organização de cabos);
• Verificação e diagnóstico de componentes de hardware (memória, HD/SSD, cooler, fonte de alimentação);
• Testes de desempenho e identificação de sinais de falha iminente;
• Atualização de BIOS e firmware, quando aplicável e autorizado pela contratante;
• Registro em relatório técnico contendo a identificação do equipamento, data da manutenção e ações executadas.

3. Instalação e Atualização de Softwares
A contratada deverá realizar a instalação e/ou atualização dos seguintes itens de software, conforme demanda da contratante:

• Sistemas operacionais (Windows ou outros homologados pela instituição);
• Pacote Microsoft Office (ou outro pacote compatível previamente definido);
• Antivírus corporativo (conforme licença fornecida pela contratante ou solução gratuita homologada);
• Drivers de dispositivos e periféricos (impressoras, scanners, placas de rede, vídeo, som, etc.);
• Softwares institucionais específicos utilizados nos processos internos, mediante instruções e arquivos fornecidos pela contratante;
• Garantia de que os softwares sejam instalados com licenciamento legal e atualização para a versão mais recente e estável.

4. Atendimento Técnico e Suporte
A contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados para atendimento presencial e/ou remoto, observando os seguintes critérios:
• Resposta a chamados técnicos no prazo máximo estipulado em contrato (SLA);
• Registro detalhado de cada atendimento, com descrição do problema, diagnóstico, solução aplicada e tempo de resolução;
• Comunicação clara e objetiva com os usuários, orientando sobre boas práticas de uso e segurança dos equipamentos.

5. Relatórios e Controle de Atividades
A contratada deverá apresentar mensalmente relatórios consolidados das atividades realizadas, incluindo:

• Lista de equipamentos atendidos com identificação patrimonial;
• Tipo de serviço realizado (manutenção preventiva, corretiva, instalação de software etc.);
• Data, local e nome do técnico responsável;
• Registro de problemas recorrentes e recomendações técnicas, se houver.

1. Serviço de Telefonia Móvel
A contratada deverá fornecer linhas móveis ativas com os seguintes requisitos mínimos:

• **Chamadas de voz locais e de longa distância nacional (DDD)**, com cobertura nacional e sem cobrança adicional por roaming;
• Inclusão de chamadas **ilimitadas para qualquer operadora (fixa e móvel)** em território nacional;
• Possibilidade de envio e recebimento de **mensagens SMS ilimitadas**;
• **Portabilidade** dos números atuais, quando solicitado pela contratante, sem custos adicionais;
• Atendimento aos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

2. Dados Móveis (Internet Móvel)
Cada linha deverá contar com franquia mínima de **dados móveis 4G ou superior**, com as seguintes características:

• Franquia individual mínima de **[ex: 10GB] por linha/mês**, com velocidade de navegação compatível com redes 4G ou superior;
• Manutenção da velocidade reduzida ou contratação automática de pacote adicional, conforme política previamente acordada;
• Permissão para uso do pacote de dados em todo o território nacional, sem cobrança de roaming;
• Possibilidade de compartilhamento de dados entre linhas (pool de dados), quando requerido pela contratante.

3. Aparelhos e Chips (opcional)
Se previsto na licitação, a contratada deverá fornecer:

• **Chips (SIM Cards)** compatíveis com os aparelhos disponibilizados ou em uso;
• Não será obrigatório o fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato ou aquisição, conforme definido em edital/anexo específico;

4. Gerenciamento do Serviço e Suporte Técnico
A contratada deverá disponibilizar:

• **Painel de controle online** para gestão de consumo de voz, dados e SMS, por linha ou grupo;
• Relatórios mensais detalhados de utilização por linha;
• Atendimento técnico e comercial por meio de canal exclusivo para clientes corporativos;
• Suporte para bloqueio, troca de chip e alteração de plano, com prazos definidos em contrato.

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP
4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
7.1.1.Início: 3 (três) dias;
7.1.2.Conclusão: final do exercício 2025.
7.2.A vigência da presente contratação será determinada: final do exercício 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos

definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Jacaraú - PB, 22 de maio de 2025.

RAFAELA MARIA FELIX DA SILVA
Diretora Geral

Anexo II

MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250528DV0014

CONTRATO Nº: ..../...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ E ....., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Jacaraú – Presidente João Pessoa, s/n - Centro - Jacaraú - PB, CNPJ nº 09.288.606/0001-49, neste ato representada pelo Presidente da Câmara GENÉSIO DA SILVA PESSOA, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na ....., S/N - ..... - Jacaraú - PB, CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 014/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO, ARMAZENAMENTO EM NUVEM COM BACKUP, MANUTENÇÃO DE REDE E COMPUTADORES, E ASSINATURA DE TELEFONIA MÓVEL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 014/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Ordinários:
2001 - MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
1001 - GESTÃO INTEGRADA E DESCENTRALIZADA
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

0012 3.3.90.39 15000000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: 3 (três) dias;
b - Conclusão: final do exercício 2025.
A vigência do presente contrato será determinada: final do exercício 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira,

devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jacaraú.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.
Jacaraú - PB, ... de ..... de .....

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:44D19F95

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2025

RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2025

A Câmara Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, o RESULTADO DE PROPOSTAS DA DISPENSA Nº 0013/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ.
PROPOSTAS OFERTADAS: RS PRODUCOES E COMUNICACAO LTDA - CNPJ: 28.780.337/0001-88 Item(s): 1, 2, 5, 6 e 7. Valor: R$ 27.580,00 e THIAGO DA SILVA PESSOA - CNPJ 30.110.331.0001-45: Item(s): 3 e 4.Valor: R$ 3.888,00, ambos declarados vencedores. Informações, no seguinte endereço eletrônico: licitagov.camara@gmail.com.
Jacaraú - PB, 03 de junho de 2025

EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES PESSOA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:E3014E7B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 050/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA –PB - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 050/2024.
OBJETO: CONTRATANTE E CONTRATADA no dia 02/05/2024 Celebraram o Contrato N° 050/2024, O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 050/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Juripiranga /PB

CONTRATADO: CAROLAYNE AMARO DA SILVA 13040083473, inscrito (a) no CNPJ sob o n° 42.874.848/0001-90, localizada na Rua Presidente João Pessoa, n° 77, Centro, CEP 58.330-000, centro no Município de Juripiranga-PB, neste ato representado pela proprietária Carolayne Amaro da Silva, inscrita no CPF sob o n° 130.400.834-73 e portador da cédula de identidade sob n° 4.420.972 expedido pela SDS/PB, brasileira, residente na Rua Projetada 02, n° 77- Centro, Juripiranga-PB.

Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo, passando a sua cláusula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula quinta da vigência: 0 Prazo da vigência da presente contratação é de mais 12 (doze) meses, contando a partir de 02/05/2025, se expirando em 02/05/2026.

Juripiranga-PB, 29 de Abril de 2025.

Município de Juripiranga-PB
CNPJ/MF Sob o Número 08.865.933/0001-53
ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:51925214

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR– CONCORRENCIA 006/2024, CONTRATO Nº 077/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA –PB - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR– CONCORRENCIA 006/2024, CONTRATO Nº 077/2024.
OBJETO: CONTRATANTE E CONTRATADA no dia 01/08/2024 Celebraram o Contrato Nº 077/2024, cujo objeto é A Contratação de empresa especializada para Construção da Escola localizada na Zona Rural do Sitio Barra no município de Juripiranga-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, oriundo do Processo Licitatório 054/2024 na modalidade Concorrência nº 006/2024, com vigência até 31/07/2025.
CONTRATADO: **JGM CONSTRUTORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o n° 28.697.127/0001-20, com sede na Rua Clemente Rosas, Anexo A CXPST 120, Torre, João Pessoa-PB, CEP: 58.040-170.
Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo, passando a sua cláusula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula segunda da vigência: O Prazo da vigência da presente contratação será de mais 12 (doze) meses, contando a partir de 01/04/2025, se expirando em 31/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. ACRESCENTAR 23,95% (vinte e três vírgula noventa e cinco por cento), aproximadamente, do quantitativo do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R$ 266.852,17 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos)**, nos moldes do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
3.2. SUPRIMIR 1% (um por cento) do valor inicial do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente ao valor de R$ 11.089,60 (onze mil oitenta e nove reais e sessenta centavos), nos moldes do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.2. ALTERAR a Cláusula *Terceira* – Preço, em função das alterações, *passando a ser o valor do contrato de **R$ 1.369.762,57 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), da contratação*.**

Juripiranga-PB, 21 de Maio de 2025.

Município de Juripiranga-PB
CNPJ/MF Sob o Número 08.865.933/0001-53
ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:B15C824A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA OS TRÊS DO NORDESTE A SER REALIZADO NO DIA 08 DE JUNHO NO EVENTO SÃO JOÃO 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 35.000,00.
Massaranduba - PB, 29 de Maio de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA **-**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA OS TRÊS DO NORDESTE A SER REALIZADO NO DIA 08 DE JUNHO NO EVENTO SÃO JOÃO 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA 13 392 0536 2042 Promoção de Eventos Sociais e Cultirais 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000159 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00297/2025 - 02.06.25 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 35.000,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR FABIANO GUIMARÃES A SE APRESENTAR NO DIA 29 DE JUNHO NO EVENTO SÃO JOÃO 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FG PRODUÇÕES E EVENTOS - R$ 50.000,00.
Massaranduba - PB, 29 de Maio de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA **-**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR FABIANO GUIMARÃES A SE APRESENTAR NO DIA 29 DE JUNHO NO EVENTO SÃO JOÃO 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA 13 392 0536 2042 Promoção de Eventos Sociais e Cultirais 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000159 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00298/2025 - 02.06.25 - FG PRODUÇÕES E EVENTOS - R$ 50.000,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA JEITO NORDESTINO A SE APRESENTAR NO DIA 07 DE JUNHO DE 2025 NO EVENTO SÃO JOÃO DA NOSSA GENTE NESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADEILDO TARGINO LOPES - R$ 8.000,00.
Massaranduba - PB, 03 de Junho de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA **-**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA JEITO NORDESTINO A SE APRESENTAR NO DIA 07 DE JUNHO DE 2025 NO EVENTO SÃO JOÃO DA NOSSA GENTE

NESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA 13 392 0536 2042 Promoção de Eventos Sociais e Cultirais 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000159 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00301/2025 - 03.06.25 - ADEILDO TARGINO LOPES - R$ 8.000,00:

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:CFE4129C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00007/2025. OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Emancipação Política deste Município com a seguinte atração: MASTRUZ COM LEITE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Dam - Eventos Diversionais Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.
Mataraca - PB, 03 de Junho de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E84425CD

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00008/2025. OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Emancipação Política deste Município com a seguinte atração: REY VAQUEIRO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Rey Vaqueiro Producoes Artisticas Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.
Mataraca - PB, 03 de Junho de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:B3C3C334

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0172/2025

Mataraca, 03 de junho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Designar a partir da publicação deste ato até ulterior deliberação, uma Comissão Especial, para proceder à avaliação de bens móveis e imóveis urbanos e/ou rural, para fins de atuar em Processos Administrativos de Licitação ou de Desapropriação, declarados de utilidade pública.
II – A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Wanderley Bernardo da Silva – CPF n° ***.305.494-**
Secretário**:** Luciana Martins Pinto – CPF n° ***.341.284-**
Membro: Jerônimo Coelho Lucas – CPF n° ***.883.004-**

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:857C274A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Emancipação Políticadeste Município com a seguinte atração: MASTRUZ COM LEITE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA - R$ 200.000,00.
Mataraca - PB, 03 de Junho de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA **-**
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:F3E25A8A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Emancipação Política deste Município com a seguinte atração: REY VAQUEIRO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 250.000,00.
Mataraca - PB, 03 de Junho de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA **-**
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:AAEE07AD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00026/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação da Empresa CLINICAL SERVICE – CLINICA MEDICA E DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA de acordo com Credenciamento 00003/2025 que objetiva: Credenciamento de clínicas especializadas na realização de exames de imagens, na forma descrita no termo de referência, para atender a demanda da rede Municipal de Saúde de Mato; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLINICAL SERVICE – CLINICA MEDICA E DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R$ 106.398,70.
Mato Grosso - PB, 02 de Junho de 2025

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA **-**
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:70D06CF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da Empresa CLINICAL SERVICE – CLINICA MEDICA E DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA de acordo com Credenciamento 00003/2025 que objetiva: Credenciamento de clínicas especializadas na realização de exames de imagens, na forma descrita no termo de referência, para atender a demanda da rede Municipal de Saúde de Mato. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10 301 0013 2037 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1002.1.500.1002–300 000 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.600.0000.1.600.0–300 001. VIGÊNCIA: até 03/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00126/2025 - 03.06.25 - CLINICAL SERVICE - CLINICA MEDICA E DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R$ 106.398,70.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:31F3D97B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com decreto municipal 01/2023 para prestação de serviços de SERRALHEIRO de acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04 122 0003 2004 0000 MANUT DAS ATIV DA SEC ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.–100 000 02 06 00 SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO E CULTURA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1001.1.500.1001–200 000 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.550.0000.1.550.–200 001 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .540.0000.1.540.0–252 000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.1002.1.500.1002–300 000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.600.0000.1.600.0–300 001 08 122 0016 2045 0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.–400 000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.660.0000.1.660.0–400 00. VIGÊNCIA: até 03/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00127/2025 - 03.06.25 - 60.851.864 TALITA NOAMA SERAFIM - R$ 60.900,00.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:61D4D97D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (REGARGA) P 13KG, VASILHAME DE GÁS COMPLETO P 13KG, BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (REGARGA) P 45, VASILHAME DE GÁS COMPLETO P 45, mediante a solicitação periódica para atender as diversas secretarias deste município para o exercício de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00010/2025 - Joseci de Barros da Silva - 1º Aditivo - acréscimo médio de 30,69%. ASSINATURA: 20.05.25

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:66473AE3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 040, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 a 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020, considerando o Parecer Jurídico Nº 005/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 3 (três) meses de **Licença Prêmio** à servidora pública municipal **Thatiana Vitória de Souza Freire Araújo**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitária de saúde**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde,conforme Portaria Nº 014/2015 e matrícula nº 3006.
Parágrafo único. A devida Licença é alusiva ao período aquisitivo de 2020-2025 e deverá ser gozada no período de **02.06.2025 a 01.09.2025**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 075/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:606AA5A3

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 041, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 a 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020, considerando o Parecer Jurídico Nº 005/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 3 (três) meses de **Licença Prêmio** à servidora pública municipal **Gislaine da Silva Caldas**, ocupante do cargo efetivo de **atendente/recepcionista**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde,conforme Portaria Nº 022/2015 e matrícula nº 3014.
Parágrafo único. A devida Licença é alusiva ao período aquisitivo de 2020-2025 e deverá ser gozada no período de **09.06.2025 a 08.09.2025**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 074/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:9DE54233

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 042, DE 3 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Inciso II do art. 111 da Lei Nº 5.172/1966, o inciso XIV do art. 6º da Lei Nº 7.713/1988, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020, considerando o Parecer Jurídico Nº 006/2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de isenção da cobrança de imposto de renda por motivo de doença grave, de interesse do servidor público municipal **Gelson Francisco do Nascimento**, ocupante do cargo efetivo de **professor – classe B - Geografia**, lotado na Secretaria Municipal da Educação,conforme Portaria Nº 982/2010 e matrícula nº 67.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 061/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:2FEED0F2

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 043, DE 3 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 70 a 72 e 75 da Lei Municipal Nº 257/1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020, considerando o Parecer Jurídico Nº 003/2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de inclusão do adicional de insalubridade no cálculo do adicional noturno, de interesse do servidor público municipal **Divalcy Diniz Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de **vigia,** lotado na Secretaria Municipal da Educação,conforme Portaria Nº 066/2015 e matrícula nº 3036.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 064/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:762A8745

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEICULO E MAQUINAS DA REFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00003/2025 - Montadas Comercio de Combustivel Domingos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 09.05.25

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:FCC6D413

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTADAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00019/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: XXXXXXX. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00041/2025 - 14.05.25 - GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA - R$ 1.880,00; CT Nº 00043/2025 - 14.05.25 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 827,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:6ED7320D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA A**

REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO EM CÃES E FELINOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE,PB. COMO TAMBEM AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CANINOS E FELINOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de junho de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 19 de junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: montehorebecpl@gmail.com.Edital:www.tce.pb.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Monte Horebe - PB 03 de junho de 2025

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ
Diretor Interno de Licitação

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:0BF83E50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **Aquisição parcelada de peças e componentes necessários para a manutenção de poços artesianos e mananciais, com o intuito de garantir a continuidade da operação dos sistemas hídricos e a qualidade da água fornecida à população. A aquisição será feita conforme a demanda, de acordo com as necessidades identificadas nos serviços de manutenção preventiva e corretiva.**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de junho de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 20 de junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: montehorebecpl@gmail.com.Edital:www.tce.pb.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Monte Horebe - PB 03 de junho de 2025

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ
Diretor Interno de Licitação

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:B63AB9B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
EXTRATOS, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00037/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE PADARIA PARA FORNECIMENTO DE PÃES PARA ESTA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PANIFICADORA PEDRA LAVRADA LTDA - R$ 62.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 13 de Maio de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE PADARIA PARA FORNECIMENTO DE PÃES PARA ESTA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.00 SEC ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2007 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00099/2025 - 13.05.25 - PANIFICADORA PEDRA LAVRADA LTDA - R$ 62.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00042/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00042/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E RECARGA DE CONDICIONADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEDR LAVRADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: UTI DA REFRIGERACAO LTDA - R$ 60.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 13 de Maio de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E RECARGA DE CONDICIONADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEDR LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00042/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.00 SEC ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2007 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00100/2025 - 13.05.25 - UTI DA REFRIGERACAO LTDA - R$ 60.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00044/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00044/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM CURATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARTINHO SERGIO DE MEDEIROS CASADO - R$ 17.500,00.

Pedra Lavrada - PB, 27 de Maio de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM CURATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00044/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: P05.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC SAÚDE 10.301.2001.2018 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.2001.2019 MANTER ASPS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00110/2025 - 27.05.25 - MARTINHO SERGIO DE MEDEIROS CASADO - R$ 17.500,00.

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:417C81A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETRÔNICOS E AUDIOVISUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.WhatsApp: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 02 de Junho de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA-
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E2791AF3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.WhatsApp: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 02 de Junho de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA-
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8587DDF1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

EQUIPE DE APOIO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS À BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.
A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS À BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.pombal.pb.gov.br/, ou presencialmente no Departamento de Licitação, sediado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou ainda solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. A sessão pública ocorrerá na página eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **09 de junho de 2025 às 09h:01min**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Pombal - PB, 03 de junho de 2025.

NATHALIA LORRANNE MARTINS DE SOUSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:9D5A4598

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 643/2024

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 643/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL EM PROCEDIMENTOS, CONSULTAS E EXAMES.
CONTRATADO: CLÍNICA SANTA TEREZINHA POMBAL LTDA.
CNPJ: 47.889.763/0001-07
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
NOVO PRAZO DE ENTREGA: 02 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 30 de maio de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Clínica Santa Terezinha Pombal LTDA
CNPJ: 47.889.763/0001-07
TÚLIO ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
CPF Nº: 027.187.184-98.
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:A2D7FE1B

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 873/2024

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 873/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINICARREGADEIRA DE RODAS COM IMPLEMENTO NOVOS.
CONTRATADO: SEMAX MAQUINAS LTDA
CNPJ: 32.481.391/0001-08
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
NOVO PRAZO DE ENTREGA: 03 de março de 2025 a 01 de julho de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 28 de fevereiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Semax Maquinas LTDA
CNPJ nº: 32.481.391/0001-08
GUILHERME TOSI SENISE
CPF nº: 814.043.950-91
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:D03B08ED

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00049/2025

Pombal - PB, 03 de junho de 2025.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00049/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ALC MORAES COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 46.339.373/0001-92
Valor: R$ 8.355,00

- ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 31.151.224/0001-28
Valor: R$ 40.650,00

- APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 36.099.392/0001-35
Valor: R$ 134.696,00

- BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 38.329.458/0001-61
Valor: R$ 16.250,00

- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
CNPJ: 08.674.752/0001-40
Valor: R$ 50.050,00

- CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 05.359.481/0001-40
Valor: R$ 15.400,00

- DL MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 48.058.173/0001-97
Valor: R$ 69.150,00

- FF DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 53.302.150/0001-16
Valor: R$ 34.650,00

- MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 23.706.033/0001-57
Valor: R$ 13.410,00

- MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 06.132.785/0001-32
Valor: R$ 23.340,00

- SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 55.007.465/0001-66
Valor: R$ 48.900,00

Total: R$ 454.851,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:BEC20DF5

GABINETE
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 020/2025

Pombal - PB, 03 de Junho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO PARA O CASAMENTO COMUNITÁRIO E 1º BAILE DE DEBUTANTES; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- GARDEN RECEPCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 19.325.102/0001-05
Valor: R$ 53.000,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:2E0EC1F7

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00049/2025

Pombal - PB, 03 de junho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00049/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ALC MORAES COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 46.339.373/0001-92
Valor: R$ 8.355,00

- ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 31.151.224/0001-28
Valor: R$ 40.650,00

- APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 36.099.392/0001-35
Valor: R$ 134.696,00

- BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 38.329.458/0001-61
Valor: R$ 16.250,00

- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
CNPJ: 08.674.752/0001-40
Valor: R$ 50.050,00

- CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 05.359.481/0001-40
Valor: R$ 15.400,00

- DL MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 48.058.173/0001-97
Valor: R$ 69.150,00

- FF DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 53.302.150/0001-16
Valor: R$ 34.650,00

- MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 23.706.033/0001-57
Valor: R$ 13.410,00

- MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 06.132.785/0001-32
Valor: R$ 23.340,00

- SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 55.007.465/0001-66
Valor: R$ 48.900,00

Total: R$ 454.851,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:6349F7C6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 001/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Contratação de Empresa Especializada para prestação emergencial e urgente de Serviços Médicos de Diagnósticos por Imagem (Endoscopia, Cardiologia e Ultrassonografia), Consultas, Exames e Procedimentos Médicos Complementares e Especializados de Média e Alta Complexidade, a serem realizados, exclusivamente, em Unidade Móvel Itinerante, com emissão de Laudos e Insumos inclusos, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB, conforme diárias, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 18 de junho de 2025, no endereço: Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro – Princesa Isabel/PB, também podendo ser enviados os envelopes via correios no mesmo endereço. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelopes. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplprincesa2025@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 03 de Junho de 2025

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:0D8452BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, que objetiva: FORNECIMENTO GRADUAL DE SORO FISIOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 66.985,00; HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 4.980,00; PHARMAPLUS LTDA - R$ 15.920,00.

Santa Cruz - PB, 03 de Junho de 2025

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:2E737CBD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO CREDENCIAMENTO Nº 0003/2025

OBJETO: Concessão de uso de espaço público (quiosques) de forma não onerosa, pelo prazo de 02 (dois) anos sendo prorrogável por igual período, para participantes da agricultura familiar, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **ERIVANILDA GOVEIA DE SOUZA LUCENA - CPF: 036.846.684-19, RG: 2.359.152 2ª VIA - CAF-PRONAF: PB092024.01.002149025CAF, residente no Sítio Bálsamo, zona rural, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.**
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/06/2025 a 03/06/2027.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:BF374092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: **ERIVANILDA GOVEIA DE SOUZA LUCENA - CPF: 036.846.684-19, RG: 2.359.152 2ª VIA - CAF-PRONAF: PB092024.01.002149025CAF, residente no Sítio Bálsamo, zona rural, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000. Objeto:** concessão de uso de espaço público (quiosques) de forma não onerosa, pelo prazo de 02 (dois) anos sendo prorrogável por igual período, para participantes da agricultura familiar. **Fundamentação Legal**: Artigo 79, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. Ratificação em: 02/06/2025.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA **-**
Prefeita

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:CEE87F69

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de Medicamentos Básico e Medicamentos Psicotrópicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 129.031,00.
São Bentinho - PB, 02 de Junho de 2025

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO –
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos Básico e Medicamentos Psicotrópicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2025. VIGÊNCIA: até 02/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00145/2025 - 02.06.25 - DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 129.031,00.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:419BE9D2

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 00010/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO-PB
Contratada: POSTO SANTO EXPEDITO LTDA
Pregão Presencial nº: 001/2025.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na supressão do preço da Gasolina Comum, de R$ 6,00 para 5,97; Diesel Comum, de R$ 6,10 para 5,98; Diesel S10 de R$ 6,10 para R$ 5,98 em virtude de redução nos preços dos combustíveis, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
Fundamento legal: Art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021.
São Bentinho/PB, em 07 de maio de 2025.

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO
Prefeita.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato n° 00010/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO-PB
Contratada: POSTO SANTO EXPEDITO LTDA
Pregão Presencial nº: 001/2025.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na supressão do preço do Diesel Comum, de R$ 5,98 para 5,90; Diesel S10 de R$ 5,98 para R$ 5,90 em virtude de redução nos preços dos combustíveis, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
Fundamento legal: Art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021.
São Bentinho/PB, em 15 de maio de 2025.

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO
Prefeita.

Publicado por:
Jucie Vieira Herculano
Código Identificador:382DF0F6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2025
A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de serviços de assessoria e consultoria para implantação de cadastros de prestadores de serviços, acompanhamento dos lançamentos a inserções nos sistemas auxiliares de tributação da fiscalização e na orientação de cobranças de tributos do Município de São Domingos/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto

pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: www.saodomingos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Junho de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3432–1000.
São Domingos - PB, 03 de Junho de 2025

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:1DE147DE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA 00011/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA 00011/2025
OBJETO: Prestação de serviços especializados de instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de controle de ponto eletrônico, incluindo equipamentos, softwares e infraestrutura necessária, nas unidades administrativas e operacionais vinculadas às Secretarias Municipais de Saúde e de Educação do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 10 301 2002 2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2025 – MANUTENCAO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 10 301 1011 2026 – MANUTENÇÃO DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 20.700 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2002 2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 26.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 25002 2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1061 2011 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES 12 365 1061 2081 – MANUTENÇÃO DAS INST. E ATIVIDADES DA CRECHE FERNAN. ELEMENTO DESPESA – 001825 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00063/2025 - 28.05.25 - TOP NET LTDA - R$ 14.000,00.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:89103CDB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO 00017/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO 00017/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. DOTAÇÃO: 20.700–SECRETARIA DE SAUDE 20700.17.301.2002.2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.17.301.1711.2025 – MANUTENCAO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 17 301 1711 2026 MANUTENÇÃO DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA 17 301 1711 2029 MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 21200.17.301.2002.2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.17.303.1711.2065 – MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 28/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00059/2025 - 28.05.25 - PHARMAPLUS LTDA - R$ 89.388,00; CT Nº 00060/2025 - 28.05.25 - MEDICINALI PRODUTOS PARA SA??DE EIRELI - R$ 5.050,00; CT Nº 00061/2025 - 28.05.25 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 48.865,00.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:8C36E980

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de execução de móveis sob medida, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Francisco; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDSON SOARES DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO - R$ 31.510,00.
São Francisco - PB, 03 de Junho de 2025

MARIA DE FÁTIMA LOPES
Presidente do Poder Legislativo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2025
O Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Francisco, no uso de suas atribuições legais, resolve: AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de execução de móveis sob medida, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Francisco, em favor de EDSON SOARES DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO - R$ 31.510,00.
São Francisco - PB, 03 de Junho de 2025

MARIA DE FÁTIMA LOPES
Presidente do Poder Legislativo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00007/2025
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de execução de móveis sob medida, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos oriundos de transferências constitucionais do Município. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São Francisco e: CT Nº 00009/2025 - 03.06.25 - EDSON SOARES DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO - R$ 31.510,00.

Publicado por:
Maria de Fatima Lopes
Código Identificador:EC181D2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00029/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00029/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00029/2025, fundamentada no Art. 75, inciso III, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS, DE ITEM FRACASSADO NO PROCESSO PE00026/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO XAVIER DO REGO - R$ 14.500,00.
São Francisco - PB, 03 de Junho de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:F206FEF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO 00040/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO–HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2025.VIGÊNCIA: até 28/05/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: ARP Nº 00004/2025 - 28.05.25 - AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 58.534,00; ARP Nº 00003/2025 - 28.05.25 - DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 170.423,00; ARP Nº 00002/2025 - 28.05.25 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 23.974,30; ARP Nº 00001/2025 - 28.05.25 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 25.275,40.ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:62C9B440

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA REDES SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:ORÇAMENTO 2025 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 02/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00221/2025 - 02.06.25 - 50.864.455 MIGUEL ANTONY SIMOES GUEDES - R$ 26.400,00

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:B0F9D34E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRONICO 00040/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO–HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.301.1017.2102 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.301.1017.2067 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.301.1017.2068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.301.1017.2070 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA – PSF 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.302.1017.2072 TETO MUNIC. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAR – MAC 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.302.1017.2105 MANUTENÇÃO DO SAMU 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. VIGÊNCIA: até 29/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00214/2025 - 29.05.25 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 12.637,70; CT Nº 00215/2025 - 29.05.25 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 11.987,15; CT Nº 00216/2025 - 29.05.25 - DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 85.211,50; CT Nº 00217/2025 - 29.05.25 - AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 29.267,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:707B45FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00029/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00029/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS, DE ITEM FRACASSADO NO PROCESSO PE00026/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de

Contratos, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00029/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 03 de Junho de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:58820672

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004 - PSS 009/2024

EDITAL - 004

Convocação para Contratação e Posse

Processo Seletivo Simplificado n.º. 009/2024
De ordem do Prefeito Municipal de São João do Tigre (PB), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 009/2024 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que fica convocado para contratação e posse o seguinte candidato aprovado:

Função: Técnico de Enfermagem Plantonista – Código 008
8ª. COLOCADO (A): Luiz Carlos da Silva - CPF: 080.784.464 – 03
9ª. COLOCADO (A): Cinthia Aurelina B. Barbosa - CPF: 105.983.104 – 01

Os Candidatos acima relacionados deverão comparecer a Secretaria de Administração, localizada à Rua Pedro Feitosa, n.º. 032, centro desta cidade, até o próximo dia 05/06/2025, das 08h às 12h e das 14h às 16h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no *item **10.3** do* Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º. 009/2024. A não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato.

São João do Tigre (PB), em 03 de junho de 2025.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
Secretária de Administração

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:C9369090

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 227

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 227/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE UNIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Sonyellton Fernando de Souza, CPF de n.º. 063.667.814 - 86 e RG de n.º. 9.521.651 SDS/PE**, para o cargo de **Gestor de Unidade** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:4B9D331B

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR - ANÁLISE DOCUMENTAL - RETIFICAÇÃO

Edital Resultado Preliminar - RETIFICAÇÃO n.º 009/2025
Concurso Público n.º 001/2024
Resultado Preliminar da Análise dos Documentos

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado de Paraíba, através da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, por meio deste Edital, torna público o RESULTADO PRELIMINAR – RETIFICAÇÃO da fase de análise da documentação objeto do Edital CP n.º 005/2025, de 08 de abril de 2025, referente aos procedimentos admissionais vinculados ao Concurso Público n.º 001/2024, sendo:

Processo Administrativo 046/2025 n.º 0504028-2025
Interessado(a): Elcivan Ramalho de Figueiredo
Cargo: Professor B - Geografia
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 047/2025 n.º 0605004-2025
Interessado(a): Jamerson Lucas Verissimo de Oliveira
Cargo: Professor B - Geografia
Resultado: Inapto
Providencias para o Ato de Posse: N/A

Processo Administrativo 048/2025 n.º 0606014-2025.
Interessado(a): Tarlan Alexandre de Lima
Cargo: Professor B – Letras/Inglês
Resultado: Inapto
Providencias para o Ato de Posse: N/A

Processo Administrativo 049/2025 n.º 0402019-2025
Interessado(a): Iohana Braz do Nascimento
Cargo: Nutricionista da Educação
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 050/2025 n.º 0402027-2025.
Interessado(a): Larissa Marques da Silva
Cargo: Nutricionista da Saúde
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 051/2025 n.º 0403018-2025.
Interessado(a): Reafael Mendes da Silva
Cargo: Odontólogo
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

São João do Tigre (PB), em 03 de junho de 2025.

JOSE WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:845429B6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00027/2025

Fica cancelada e torna sem efeito a publicação do Aviso de Licitação, relativo ao Pregão Presencial SRP nº 00027/2025, feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 03/06/2025, páginas 80 e 81, referente ao objeto: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado e equipamentos de refrigeração, incluindo o fornecimento de materiais necessários à adequada execução dos serviços nas dependências de todas as Secretarias e Órgãos pertencentes a Prefeitura Municipal.
São José da Lagoa Tapada - PB, 03 de junho de 2025.

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO
Controladora de Compras

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:A7079E65

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00018/2025, para Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de prótese dentária para atender o Programa do Governo Federal -Brasil Sorridente para o município de São José de Espinharas/PB. as empresas: SILVINO ARGEMIRO NEVES FILHO 93038054453 - CNPJ Nº 42.124.505/0001-08; VALOR: R$ 24.800,00
São José de Espinharas, 02 de junho de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:2851AC07

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00018/2025, para Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de prótese dentária para atender o Programa do Governo Federal -Brasil Sorridente para o município de São José de Espinharas/PB. as empresas: SILVINO ARGEMIRO NEVES FILHO 93038054453 - CNPJ Nº 42.124.505/0001-08; VALOR: R$ 24.800,00.
São José de Espinharas, 03 de junho de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:0E51DE70

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATOS

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 00010/2025
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público o Cancelamento da licitação - Pregão nº 00010/2025, do tipo menor preço, para: Aquisição de pneus, baterias e câmaras de ar, com serviços de Instalação, Alinhamento e Balanceamento inclusos, para os veículos pertencentes às diversas secretarias e ao Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB, que estava prevista a sessão pública para: **05/06/2025, às 09:30hs/min**. Motivo: Alteração do Termo de Referência. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.
São José do Bonfim-PB, 03 de Junho de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022 - Contrato nº 40101/2023
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, CNPJ nº 08.882.862/0001-05, torna público o TERMO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025.
Este termo tem como objetivo retificar a numeração do Termo Aditivo ao Contrato nº 40101/2023, que havia sido erroneamente identificado como Termo Aditivo nº 004/2023. Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), expressa no Relatório de Complemento de Instrução do Processo nº 07662/23 de 21 de maio de 2025, a numeração CORRETA e sequencial é TERMO ADITIVO Nº 002.
As demais cláusulas e condições do Termo Aditivo original e do Contrato nº 40101/2023 permanecem inalteradas e em pleno vigor.
São José do Bonfim/PB, 02 de junho de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:81178716

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

Ref. Processo Administrativo nº 039/2025

Assunto: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Decisão: Autorização para inexigibilidade de licitação.

Trata-se de pretensão para inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para **Contratação de serviços artísticos de apresentação artístico musical para a festividade popular alusiva ao período junino – "8º São João do povo" de São José do Brejo do Cruz/ PB**.
A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.**
Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR.
A pesquisadora oficial do Município realizou o levantamento de preços praticado pela empresa **R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS (CNPJ Nº 20.659.771/0001-00**).
O Termo de Referência foi aprovado pela Exmª Srª Prefeita Municipal.

A Assessoria Jurídica deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente por meio de Parecer Jurídico.
Foi informado pela **Secretaria Municipal de Finanças e Tributos** que há disponibilidade orçamentária no exercício de **2025** para custear a despesa.
Eis o que cumpre relatar.
Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação e do interesse público.
Ab initio, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, bem como aqueles previstos no **decreto municipal Nº 776/ 2023,** que dispõe sobre a processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**. São requisitos formais para o processo sob análise:
Formalização da demanda: o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD), assim como o art. 1º, I do **Decreto Municipal Nº 776/2023**.
Estudo Técnico Preliminar: facultada pelo art. 11, I do **Decreto Municipal Nº 773/2023** mas apresentado neste processo.
Termo de Referência: todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL e, por força do art. 1º, I do **Decreto Municipal Nº 776/2023**.
Valor estimado da contratação: exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações, é disciplinado internamente pelo art. 1º, II do **Decreto Municipal Nº 767/2023;**
Parecer jurídico: previsto no inciso III do art. 72 da NLL e indispensável para as contratações do **Município de São José Brejo do Cruz/PB**, conforme disposto no art. 1º, III do **Decreto Municipal Nº 776/2023;**
Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários: o inciso IV do art. 72 da NLL requer a "demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido", formalidade também prevista no art. 1º, IV do **Decreto Municipal Nº 776/2023**.
Requisitos de habilitação e qualificação: a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL, formalidade também prevista no art. 1º, V do **Decreto Municipal Nº 776/2023**, será objeto de verificação somente após o procedimento de cotação de preços.
Razão de escolha do contratado: a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações, pode ser verificada no item 8- **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO** do Termo de Referência.
Justificativa de preço: o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL e do art. 1º, VII do **Decreto Municipal Nº 776/2023**.
Autorização da autoridade competente: a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 1º, VIII do **Decreto Municipal Nº 776/2023**, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.
Divulgação da autorização de contratação direta: em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, e no art. 9º, §5º do **Decreto Municipal Nº 776/2023**, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.**
***Conclusio*, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.**
Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.
A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:
- *CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO*

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência à ***Contratação dos serviços de apresentações artístico-musicais destinadas às comemorações alusivas ao período junino – "8º São João do povo" de São José do Brejo do Cruz/ PB****, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1. A contratação de apresentações artístico-musicais para o "8º São João do Povo" de São José do Brejo do Cruz/PB justifica-se pela relevância cultural, social e econômica do evento, que integra o calendário oficial do Município e visa preservar as tradições juninas nordestinas, promovendo o entretenimento da população e fomentando a economia local, especialmente os setores de comércio, alimentação, artesanato e serviços. Considerando tratar-se de evento tradicional de grande apelo popular, e que a contratação envolve profissionais do setor artístico consagrados, com atuação por meio de empresário exclusivo.
2.2. A contratação por meio de ***inexigibilidade de licitação justifica-se*** *com base no* ***art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021****, uma vez que se trata da prestação de serviço artístico por profissional consagrado pela opinião pública, cuja representação é exercida com exclusividade por empresa específica, inviabilizando a competição No caso, trata-se de* ***serviço disponibilizado unicamente pela empresa R L DA SILVA SER-TÃO LOCAÇÕES E EVENTOS****, inscrita no* ***CNPJ nº 20.659.771/0001-00****, que detém a* ***representação exclusiva dos artistas a serem contratados para o evento "8º São João do Povo"****, conforme documentação apresentada, o que configura a inviabilidade de competição nos termos da legislação vigente.*
2.3. Diante da natureza singular do serviço, da notoriedade dos artistas envolvidos e da exclusividade da representação, a contratação direta é juridicamente adequada e atende ao interesse público, garantindo a compatibilidade da atração com a tradição cultural do evento, bem como sua efetiva realização, conforme os princípios da eficiência, razoabilidade e finalidade da Administração Pública.

Importa ressaltar, ainda, que a referida equipe de planejamento registrou no Estudo Técnico Preliminar a seguinte justificativa para a quantidade solicitada:

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
Foi solicitada uma única apresentação da Banda, conforme exposto no Documento de Formalização de Demanda.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT*	*UNID*
01	*Apresentação da* ***Banda Rodolfo Lopes****, no dia* ***13 de junho de 2025,*** *com duração do show de 01:40h.*	*Apresentação*	*01*

O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da **contratação direta por inexigibilidade de licitação**.
Quanto à legislação aplicável, o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 permite à Administração **inexigir** a licitação quando não houve possibilidade de competição para a **Contratação de serviços artísticos de apresentação artístico musical para a festividade popular alusiva ao período junino – "8º São João do povo" de São José do Brejo do Cruz/ PB**".
Assim, no presente caso, entende-se possível a contratação direta conferida pelo legislador, visto que a execução dos serviços solicitados será executado **por banda consagrada pela opinião pública.**
Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a Assessoria Jurídica concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de INEXIGIBILIDADE de licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Ante todo o exposto, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, **não se vislumbra óbice à presente contratação,** onde delibero nos seguintes termos:
AUTORIZO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por INEXIGIBILIDADE de licitação ora pretendida junto à empresa **R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS (CNPJ Nº 20.659.771/0001-00)**;
ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento;

Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa.
Encaminhem-se os autos à Agente de Contratação, para a continuidade da instrução processual.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 30 de maio de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:B9F5E611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - A EMPRESA AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA

Ao Representante da Empresa
AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA
CNPJ: 36.786.488/0001-71
Rua: Firmo Martins de Oliveira, 240, térreo, Centro, São José do Brejo do Cruz/ PB
Sr. Augusto Jorge Saraiva de Oliveira

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 014/2025.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **da Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB 03 de junho de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:00B8F98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - A EMPRESA M A DANTAS MERCADINHO SÃO SEBASTIÃO

Ao Representante da Empresa
M A DANTAS MERCADINHO SÃO SEBASTIÃO
CNPJ: 12.160.512/0001-02
Rua Francisco de Paula Saldanha, 110 – Centro, CEP: 58.893-000 – São José do Brejo do Cruz/PB.
Sr. Marcos Antônio Dantas

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 014/2025.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **da Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 03 de junho de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:5B674D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - A EMPRESA RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP

Representante da empresa
RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP
CNPJ: 07.526.979/0001-85
Av. Jornalista Assis Chateaubriand, Nº 4755– Galpão 06, Distrito Industrial– Campina Grande/PB,
Sr. Raimundo Adelmar Fonseca Pires

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB OU comunicação para utilização do certificado digital, visando a **assinatura do Contrato Administrativo**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 013/2025.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **do Contrato Administrativo**
Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 03 de junho de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:4FA3073F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024), DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE (CNPJ N° 24.990.099/0001-84)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024
Adesão à Ata de Registro de Preços n° 007/2024 (Processo Administrativo n° 07/2024 - Pregão Eletrônico n° 07/2024), do CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE (CNPJ n° 24.990.099/0001-84)

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (CNPJ: 06.198.597/0001-07); OBJETO: aquisição de mobiliário escolar infantil; VALOR: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); VIGÊNCIA: termo inicial na data de subscrição e termo final em 12 (doze) meses; PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Damião Batista do Nascimento - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 02 de junho de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:E08911CB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO COMPLEMENTAR DA SECRETARIA DE SAÚDE E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE POLICLÍNICA MÃE VANIL, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: H & G CONSTRUTORA LTDA - R$ 112.500,00.
São José do Sabugí - PB, 29 de Maio de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:9473BF1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que objetiva: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLOGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DENTAL BH BRASIL - R$ 2.972,50; DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 147.349,52; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 2.250,00; ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 3.374,85; K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R$ 91.180,50; ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 7.175,00.
São José do Sabugí - PB, 03 de Junho de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:23E8767B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINÁRIO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - R$ 294.472,50.
São José do Sabugí - PB, 29 de Maio de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:9B20BF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, DE MEDIANTE REQUISIÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - R$ 434.000,00.
São José do Sabugí - PB, 29 de Maio de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:04F20632

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINÁRIO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. DOTAÇÃO: 339039. VIGÊNCIA: até 30/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00116/2025 - 29.05.25 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - R$ 294.472,50

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:9580832E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, DE MEDIANTE REQUISIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2025. DOTAÇÃO: 11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 244 3018 2049 Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS–CRAS, ServiçosRegionalizados e Gestão de BENEFICIOS EVENTUAIS Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS – 390 1.000 3.3.90.32 99 1.661.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 08 243 3017 2051 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL – 402 5.000 3.3.90.32 99 1.660.3110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 30/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00117/2025 - 29.05.25 - JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - R$ 434.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:FC2A984F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO COMPLEMENTAR DA SECRETARIA DE SAÚDE E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE POLICLÍNICA MÃE VANIL, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 3015 1043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE SAUDE – 238 475.000 4.4.90.51 99 1.500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 23/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00118/2025 - 29.05.25 - H & G CONSTRUTORA LTDA - R$ 112.500,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:8EAAF959

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLOGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. DOTAÇÃO: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 3023 2029 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco de Atenção Primária – SUS – 247 988.487 3.3.90.30 19 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 10 302 3023 2030 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada–MAC – SUS – 256 29.074 3.3.90.30 19 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 10 301 3003 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE – FUS (OUTRAS DESPESAS) – 264 – 1.600.000 3.3.90.30 19 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO – 265 – 500.000 3.3.90.32 99 1.500.1002 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 10 301 3015 2054 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE – APLICAR RECURSOS ADVINDOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL E DE BANCADA – 447 50.000 3.3.90.30 99 1.600.3110 MATERIAL DE CONSUMO – 460 10.000 3.3.90.30 99 1.600.3120 MATERIAL DE CONSUMO – 463 10.000 3.3.90.30 99 1.621.3210 MATERIAL DE CONSUMO – 467 30.000 3.3.90.30 99 1.706.3110 MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 03/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00119/2025 - 03.06.25 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 147.349,52; CT Nº 00120/2025 - 03.06.25 - K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R$ 91.180,50.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:18CC0CD7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA HENRIQUE JOÃO DA SILVA, NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00094/2024 - Proeng Construcoes e Consultorias Ltda - CNPJ: 35.670.929/0001-02 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 27.05.25

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:EB8C6EE8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que objetiva: Locação de veículos para suprir demandas e necessidades das secretarias e órgãos administrativos municipais vinculados diretamente à Prefeitura Municipal de Sapé–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 4 RODAS LOCADORA LTDA - CNPJ: 15.718.526/0001-89 - R$ 95.876,40; Leonardo Fonseca Ribeiro ME - CNPJ: 09.508.579/0001-72 - R$ 299.976,00.
Sapé - PB, 02 de Junho de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1608D3CE

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de veículos para suprir demandas e necessidades das secretarias e órgãos administrativos municipais vinculados diretamente à Prefeitura Municipal de Sapé–PB; DESIGNO os servidores Elton Maciel Green - Mat.: 2122377, Subgerente de Convênio e Contrato, como Gestor; e Emanuelle dos Santos Cavalcanti - Mat.: 2126351, Fiscal Técnica de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00005/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sapé - PB, 02 de Junho de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:673A2A99

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 007/2025 SAPÉ, 02 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo 1Doc nº 1.246/2023, **RESOLVE,** com base no Art. 20, caput, incisos I a IV, §§ 1° e 2°, da EC 103/19 c/c Art. 6°, II, da ELOM 01/2022, **CONCEDER** **Aposentadoria Integral, com**

proventos reajustados pela paridade, com tempo especial do efetivo exercício do magistério, à Sra. JOSINETE ALVES DE SOUZA SILVA, portadora do CPF: 690.180.304-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P1, Classe E, Nível 1, matrícula n° 815, lotada na Secretaria de Educação do Município de Sapé.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé, 02 de junho de 2025.

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS
Diretora Executiva do Prev-Sapé

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:CA365857

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 008/2025 SAPÉ, 02 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo 1Doc nº 798/2023, **RESOLVE,** com base no Art. 6º, incisos II da ELOM 01/2022 c/c o Art. 20 da EC 103/19, **CONCEDER Aposentadoria Integral, com proventos reajustados pela paridade, com tempo especial do efetivo exercício do magistério, à Sra.** MARIA CEZÁRIA CLEMENTE REINALDO, portadora do CPF:918.483.424-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P1, Classe E, Nível 2, matrícula n° 832, lotada na Secretaria de Educação do Município de Sapé.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé, 02 de junho de 2025.

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS
Diretora Executiva do Prev-Sapé

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:C4D92583

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 009/2025 SAPÉ,02 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo 1Doc nº 3.129/2024, **RESOLVE,** com base no Art. 6º, inciso II da ELOM 01/2022 c/c o Art. 20 da EC 103/19, **CONCEDER Aposentadoria Integral, com proventos reajustados pela paridade, com tempo especial do efetivo exercício do magistério, à Sra.** ANITA MARIA NUNES DOS SANTOS, portadora do CPF: 885.941.494-68 ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P1, Classe F, Nível 2, matrícula n° 756, lotada na Secretaria de Educação do Município de Sapé.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé, 02 de junho de 2025.

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS
Diretora Executiva do Prev-Sapé

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:1111946B

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 005/2025 SAPÉ, 02 DE JUNHO DE 2025.

Estabelece diretrizes para Eleição dos delegados, reserva de cotas de no mínimo 30% para eleição das(os) delegadas(os), documentos comprobatórios e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de sAPÉ – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993; pela Portaria nº 96 de 26 de março de 2009, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, pela Lei Municipal nº 1.238/2016, de 21 de dezembro de 2016 – Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB.

Considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
Considerando a Lei Municipal de nº 1238/2016, que dispõe sobre a reestruturação do CMAS;
Considerando a Resolução CNAS Nº 174 de 14 de novembro de 2024 que dispõe sobre normas gerais da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências
Considerando que as Conferências de Assistência Social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;
Considerando que os Conselhos devem observar em sua Lei de criação a sua competência e autonomia, principalmente no que tange à convocação da Conferência em seu âmbito;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS Nº 187, DE 2 DE ABRIL DE 2025 que estabelece diretrizes para reserva de cotas de no mínimo 30% para eleição das(os) delegadas(os), visando a garantia de representatividade no processo conferencial de assistência social;

Considerando comunicado do Conselho Estadual de Assistência Social -CEAS
do Estado da Paraíba.

R E S O L V E:

Art. 1º -Esta Resolução estabelece diretrizes para a reserva de cotas de no mínimo 30% para eleição das(os) delegadas(os) da 15ª Conferências Municipal de Assistência Social, aplicadas a:
I - pessoas negras (autodeclaradas pretas ou pardas);
II - pessoas com deficiência;
III - pessoas LGBTQIAPN+;
IV - pessoas idosas (mais de 60 anos);
V - adolescentes (12 a 17 anos);
VI - jovens (18 a 29 anos);
VII - migrantes, e refugiados e apátridas;
VIII - atingidos por barragens; e
IX - Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs).
§1º São considerados Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos: (indígenas, quilombolas, ciganos, extrativistas, pescadores artesanais, comunidade de terreiros, ribeirinhos, agricultores familiares, assentados, beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, acampados, atingidos por empreendimento de infraestrutura, famílias de presos do sistema carcerário, catadores de materiais recicláveis, pessoas em situação de rua) e outros que venham a ser atualizados conforme a normativa pertinente.
§2º As cotas devem ser aplicadas a delegadas(os) eleitas(os) dos governos e dos segmentos da sociedade civil (trabalhadoras(es), usuárias(os) e entidades e organizações da sociedade civil da assistência social), respeitando-se na composição total da delegação a paridade e proporcionalidade.

Art. 2º A(O) candidata(o) a delegada(o) no âmbito das cotas deve se inscrever identificando apenas um dos grupos listados no artigo 1º que pretende representar, sem prejuízo de registro das demais características pessoais e identitárias na ficha de inscrição.

Art. 3º A distribuição de no mínimo 30% de cotas entre os grupos constantes no artigo 1º será especificada no regimento da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 4º O eventual não preenchimento das vagas reservadas às cotas para delegadas(os) deve ter justificativa formal pela Comissão Organizadora da conferência e redistribuição das vagas proposta e

aprovada pela plenária da conferência, respeitando-se a paridade e proporcionalidade, conforme o disposto no regimento.
Art. 5º A escolha das(os) delegadas(os) na Conferência Municipal para participação na 15ª Conferência Estadual de Assistência Social da Paraíba obedecerá ao critério do porte do município, obedecendo ainda, à paridade, conforme Art. 6 da Resolução CEAS 05, de 08 de março de 2025, conforme o disposto no regimento.

§1º Todas (os) as (os) delegadas (os) devem comprovar seu vínculo com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), anexando comprovante na ficha de inscrição.

§2º Servirão como documentos comprobatórios**:**

para delegadas (os) governamentais: portaria de nomeação para função ou cargo público ou contrato de trabalho;
para delegadas (os) da sociedade civil representantes de usuárias (os): declaração de usuária (o) dos serviços socioassistenciais emitida pela coordenação de unidade pública ou entidade/organização da sociedade civil do SUAS, devidamente inscrita no CMAS atestado de vínculo com a organização representativa conforme Resolução CNAS nº 99/2023; comprovante de beneficiária (o) do Programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada; comprovante de inscrição no CadÚnico;
para delegadas(os) da sociedade civil representantes de trabalhadoras(es): portaria de nomeação em concurso público; atestado de vínculo funcional com a organização representativa conforme Resolução CNAS nº 6/2015; contrato de trabalho para atuação na unidade pública ou entidade/organização da sociedade civil do SUAS, devidamente inscrita no CMAS ou CAS-DF.
para delegadas (os) da sociedade civil representantes de entidades e organizações da sociedade civil de assistência social: ata de eleição, em caso de cargo de direção ou conselho; declaração da diretoria indicando a (o) representante da entidade/organização da sociedade civil de assistência social, em caso de técnica (o) contratada (o), (Informe CNAS nº 5).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sapé, em 02 de junho de 2025.

NAYARA NAYANE MARINHO SANTANA
Presidente do CMAS
Gestão 2025/2027.

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:FC0B898C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101/2025

PORTARIA Nº. 101/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, sob o uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor **IVANILSON FERREIRA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.727.643 SSDS-PB e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 102.317.484-77, para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, do Município de Serra Grande/PB – Quadriênio 2024-2028, tendo em vista ter sido eleito como suplente para mandato de 04 (quatro) anos, conforme os ter Resoluções 152/2012 e 170/2014 do CONANDA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Serra Grande-PB, 03 de Junho de 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:161813AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2025.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), por volta das 19h30, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do vereador José Ribeiro de Oliveira Junior, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário vereador Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de 07 (sete) vereadores e ausência dos vereadores: Joelby Martins e Netinho Queiroz que justificaram suas ausências. Em seguida a vereadora Vânia Maria fez a leitura do Salmo 92. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Logo após Presidente declarou aberto o pequeno expediente, e autorizou a leitura das matérias constantes no pequeno expediente: Ofício nº 025/SINTAB/2025 ao Presidente da Câmara de Vereadores de Soledade; Projeto de Lei nº 019/2025, institui o dia municipal do museu no município de Soledade, e dá outras providências, de autoria do vereador Márcio Marques. Logo após o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foram à tribuna os vereadores: Márcio de Souto Marques com o tema "viagem a Brasília", Leno Garcia com o tema "Brasília e outros", Vânia Leal como tema "agradecimentos e outro" e Alexandre Nery com o tema "prestação de contas". Em seguida o Presidente declarou aberto a Ordem do Dia e autorizou leitura, discussão e votação das seguintes matérias: Requerimento nº 046/2025 que requer ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal José Alves de Miranda Neto, buscar junto ao Governo do Estado através da Cagepa a instalação da rede de abastecimento de água para a zona rural do nosso município, iniciando pelas comunidades do Cardeiro e Cachoeirinha dos Torres, vale-se ressaltar que já existe um projeto para essas comunidades, de autoria do vereador Leno Garcia, na oportunidade foi à tribuna o autor do requerimento, posto em votação foi aprovado por unanimidade; Requerimento nº 048/2025 que requer ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal José Alves de Miranda Neto, e a secretária de Meio Ambiente que seja providenciado pontos de coletas de lixo na zona rural de nosso município, de autoria do vereador Garibalde Góis, na ocasião foram à tribuna Alexandre Nery e Gustavo Luiz, em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Márcio de Souto Marques, 1º secretário lavrei a presente ata. Sala das Sessões em 26 de maio de 2025.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
º Secretário

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
1 Presidente

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:03466986

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO 2ª SESSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE. EMPRESA PARTICIPANTE: MAIS

PROPAGANDA LTDA - Ao realizar o cotejo do envelope nº 02 que estava sob a guarda da comissão. com o envelope 1, analisado pela subcomissão técnica, foi verificado que a agencia mais propaganda é a autora da campanha "IPTU E TCR 2025: PARTIU, CONTRIBUIR?. Recebendo assim, a média geral de 99,06. Após a empresa que é a única participante desse processo renunciar seu direito a recurso, a Comissão decidiu em conjunto marcar a abertura de propostas para o dia 09 de Junho de 2025. CONVOCA -SE empresa para uma nova sessão no dia 09 de Junho de 2025 às 09:00 no local das primeiras sessões, para abertura do envelope de propostas de preços para julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:E5F867A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 06/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 05/2002 e Lei n° 44/2023, e ainda de acordo com edital do concurso público n° 01/2024 para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista o decreto nº 19/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMUP no dia 23/10/2024, que homologou o resultado final deste concurso, resolve:
1. Convocar o(os) candidato(os) abaixo relacionado(os), por necessidade do serviço e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo:

CARGO: Assistente Social
3º colocado: LARYSSA DE FÁTIMA NEVES DO NASCIMENTO

2. O(s) convocado(os) deverá(ão) comparecer a Secretaria de Administração e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro Soledade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, munido(s) das cópias da documentação e as exigências para investidura no cargo, conforme capítulo XII, item 6 do Edital:
a) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Escritura Pública de União Estável (indicando o CPF do esposo(a) ou companheiro(a);
b) Cédula de Identidade – RG;
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pela Justiça Eleitoral;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital ou física (acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil);
f) Documento de Inscrição no PIS-PASEP;
g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
h) Comprovação dos pré-requisitos de escolaridade constante no Edital (exigidos para o cada cargo específico);
i) Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 03 (três) meses;
j) Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
k) Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;
o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);
p) Dados bancários junto ao Banco do Brasil, considerando o convênio institucional;
q) Se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudos médicos (com expressa referência ao CID) e exames relacionados à deficiência;

4. Após o protocolo dos documentos acima relacionados, a Prefeitura Municipal agendará a realização dos Exames de Capacidade Física e Mental, cuja realização é obrigatória para todos os convocados, em data designada pela Prefeitura Municipal, pois a posse do candidato é condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração e Planejamento;

5. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente edital, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

6. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de qualquer ilícito que comprometa a veracidade na comprovação de quaisquer requisitos para investidura do cargo acarretará a eliminação do candidato neste Concurso Público, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 03 de junho de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:E7848D70

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) SHOWS ARTISTICO PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00048/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1400.13.392.1004.2017 – PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS,OUTROS 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500. VIGÊNCIA: até 03/10/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 54801/2025 - 03.06.25 - EDNALDO BATISTA DE LIMA 41218574453 - R$ 36.000,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:D76D719A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00048/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00048/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) SHOWS ARTISTICO PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDNALDO BATISTA DE LIMA 41218574453 - R$ 36.000,00.
Taperoá - PB, 03 de Junho de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:0B91612B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00037/2025
A Prefeitura Municipal de Uirauna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E LAUDO REMOTO PARA EXAMES RADIOLÓGICOS E ELETROCARDIOGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Junho de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31421530.
Uiraúna - PB, 03 de Junho de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Coordenador de Licitações

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4A7C1F91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00038/2025
A Prefeitura Municipal de Uirauna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E/OU LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM TECNOLOGIA WEB, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Junho de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31421530.
Uiraúna - PB, 03 de Junho de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Coordenador de Licitações

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4A193013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPACIALIZADA PARA SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2023. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uiraúna e: PP Nº 00300/2023 - SEGURITY CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 43.043.945/0001-01 - Rescindido - de comum acordo entre as partes.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2BE84BCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0162/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0162/2025
Objeto: Contratação consensual de Enfermeira para atuar no Centro de Referência e Especialidades Dr. Alexandre Fernandes (CREDAF)
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: ADRIANA DOS SANTOS LACERDA
CPF: ***.734.104-**
Data: 03 de março de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4596F804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0163/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0163/2025
Objeto: Contratação consensual de médico para prestação de serviços no Programa Estratégia Saúde da Família (ESF).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: ANA CAROLINE DE ARAÚJO TEOTÔNIO
CPF: ***.979.623-**
Data: 03 de março de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:36399102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0164/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:
Número de contrato: 0164/2025
Objeto: Contratação de MÉDICO no SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: CAIQUE ALBERTO BARROS NASCIMENTO
CPF: ***.539.084-**
Data: 03 de março de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:64B9BBEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0165/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0165/2025
Objeto: Contratação de MÉDICO no SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: KAIO WESLEY RAMALHO LACERDA
CPF: ***.182.134-**
Data: 03 de março de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B0DCAECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0166/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0166/2025
Objeto: Contratação consensual de psicólogo para prestação de serviços no E-MULTI
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: LARYSSA PEREIRA SOARES
CPF: ***.260.584-**
Data: 03 de março de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8D71B9C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0167/2025 SEMSA

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0167/2025
Objeto: Contratação consensual de Técnica em Enfermagem para atuar no Programa Estratégia Saúde da Família (ESF).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: RIVÂNIA FRANCALINO VICTOR
CPF: ***.046.634-**
Data: 01 de abril de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6E1500D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, nas Leis do Município nº 1141/2024 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Resolução Nº 01/2023 com Relação dos Candidatos Eleitos no Pleito Eleitoral de 2023, e na portaria nº 0520/2025 de nomeação dos membros do CMDCA, por meio deste, retifica a informação constante na **CONVOCAÇÃO** e no **TERMO DE POSSE** da Sra. **THAYANE ALESSANDRA VIEIRA SILVA ALMEIDA,** primeira suplente do Conselho tutelar, a qual foi convocada a manifestar seu interesse em assumir a função de Conselheira Tutelar e empossada, em substituição à Conselheira Tutelar **HILDA KARLA F. DANTAS MARCOS**, que se afastará para gozo de férias, conforme segue:

ONDE SE LÊ NA CONVOCAÇÃO:
"À Conselheira Hilda Karla F. Dantas Marcos, que se afastará para gozo de férias no período de **01/05/2025"**.

LEIA-SE:
"À Conselheira Hilda Karla F. Dantas Marcos, que se afastará para gozo de férias no período de **05/05/2025 a 03/06/2025**

ONDE SE LÊ NO TERMO DE POSSE:
"Declara empossada a suplente do Conselho Tutelar Thayane Alessandra Vieira Silva Almeida assumindo a vaga da Conselheira Tutelar Hilda Karla F. Dantas Marcos que solicitou férias no período de **01/05/2025 a 30/05/2025**".

LEIA-SE:
"Declara empossada a suplente do Conselho Tutelar Thayane Alessandra Vieira Silva Almeida assumindo a vaga da Conselheira Tutelar Hilda Karla F. Dantas Marcos que solicitou férias no período de **05/05/2025 a 03/06/2025**.

As demais informações constantes na Convocação e no Termo de Posse permanecem inalteradas.

E, para que se dê fé e validade, lavra-se o presente Termo de Retificação, que vai assinado pelas partes interessadas.

Uiraúna-PB, 02 de junho de 2025.

SIMONE RODRIGUES DE LIRA SALVADOR
Presidente do CMDCA

THAYANE ALESSANDRA V. S. ALMEIDA.
Suplente do Conselho Tutelar

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:48289975

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2025

Aos 03 dias do mês de Junho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, localizada na Praça Deputado Francisco Pereira - Centro - Lagoa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO, de 02 de Março de 2023; Decreto Federal nº DECRETO N *005.02 DE JANE, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS, PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - CNPJ nº 09.151.796/0001-58.

VENCEDOR: ALDENORA CUSTODIO DA SILVA						
CNPJ: 07.580.742/0001-82						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	GASOLINA	PETRONAC	LITROS	80000	6,15	492.000,00
2	DIESEL COMUM	PETRONAC	LITROS	72000	6,35	457.200,00
3	DIESEL S–10	PETRONAC	LITROS	100000	6,40	640.000,00
TOTAL						1.589.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Presencial nº 00010/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ALDENORA CUSTODIO DA SILVA.
CNPJ: 07.580.742/0001-82.
Item(s): 1 - 2 - 3.

Valor: R$ 1.589.200,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal –PB.

Lagoa - PB, 03 de junho de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:899241AA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE OBTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE OBTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Venho por meio deste, informar a intenção de obter cotação de preços, para o seguinte objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE, CONTEMPLANDO SOLUÇÃO DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), INCLUINDO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, SISTEMA DE MONITORAMENTO E ANÁLISE DO BANCO DE DADOS DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, SOLUÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DAS SOLUÇÕES, TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE AOS SISTEMAS.

Pedimos que os dados referente à empresa ofertante estejam todos descritos como também, DATA ATUALIZADA, VALOR POR **MÊS** e VALOR **TOTAL** PARA A COTAÇÃO.

As cotações deverão ser enviadas para o seguinte e-mail; comprasmogeiro2025@hotmail.com.

Em se tratando da necessidade para prosseguimento dos processos, este aviso ficará vigente no período de 48 horas.

As características e especificações técnicas mínimas estão descritas na tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTD MENSAL	VALOR MENSAL
01	Saúde da Família Conectada	ESF	15	
02	Armazenamento de dados em servidor em nuvem	Serviço mensal	13	
03	Estação de Trabalho Conectada	Unidade	93	
04	Painel de Chamada	Unidade	15	
05	Serviço de Impressão Laser Monocromática	Impressora	34	
06	Serviço de Impressão multifuncional Monocromatica	Impressora	15	
07	Página Impressa extra-franquia	Unidade	5200	
08	Suporte ao Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC-MS)	ESF	12	
09	Sistema de Monitoramento e análise de banco de dados PEC-MS	ESF	12	
10	Implantação de infraestrutura tecnológica nas unidades de saúde da Atenção Primária à Saúde (APS)	Unidade de saúde	11	
11	Capacitação de equipes de saúde da Atenção Primária à Saúde (APS)	Unidade de saúde	12	
12	Tablet com aplicativo para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) Sistema para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE)	ACS/ACE	71	
13	Implantação de Serviços junto aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE)	Serviço	1	
14	Software de gestão de unidades de saúde	Unidade de saúde	3	
15	Implantação de infraestrutura tecnológica em unidades de saúde onde será implantado o software de gestão de unidade de saúde	Unidade de saúde	3	
16	Capacitação dos profissionais no uso do Software de Gestão de Unidades de Saúde.	Unidade de saúde	3	
17	Solução para interoperabilidade de informações de saúde dos cidadãos atendidos pelo SUS	Licença mensal	1	
18	Implantação de Solução para interoperabilidade de informações de saúde dos cidadãos atendidos pelo SUS.	Serviço	1	
19	Sistema de modernização tecnológica da área da saúde voltado à implantação da telemedicina, com suporte e apoio ao uso dos sistemas	Licença mensal	1	
20	Implantação Sistema de modernização tecnológica da área da saúde voltado à implantação da telemedicina, com suporte e apoio ao uso dos sistemas	Serviço	1	
21	Solução de Gestão da Central de Regulação Municipal	Licença mensal	1	
22	Implantação de Solução de Gestão da Central de Regulação Municipal	Serviço	1	
23	Serviços adicionais por UST (Unidade de Serviço Técnico)	UST	200	

LOTE ÚNICO	
ITEM	**SERVIÇO**
01	**Saúde da Família Conectada**
Descrição	Compreende conectividade (link à internet) e rede lógica local (física ou wi-fi), de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
02	**Armazenamento de dados em servidor em nuvem**
Descrição	Compreende serviço de armazenamento de dados do Prontuário Eletrônico do Cidadão Ministério da Saúde (PEC-MS e-SUS APS) em servidor em nuvem, de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
03	**Estação de Trabalho Conectada**
Descrição	Compreende equipamentos de hardware em comodato, incluindo monitor, teclado e mouse, conectados ao servidor e à internet, com licença de uso e/ou acesso aos sistemas de informação das Unidades de Saúde, de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
04	**Painel de Chamada**
Descrição	Compreende software e hardware (TV e equipamentos para retirada de senhas) para chamada eletrônica do público nas Unidades de Saúde, de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
05	**Serviço de Impressão Laser Monocromática**
Descrição	Compreende impressora laser conectada, ao servidor local, em comodato, com franquia de 500 páginas impressas por mês (exceto fornecimento de papel), manutenção e suporte, de acordo com as

	especificações técnicas do Termo de Referência.
06	**Serviço de Impressão Multifuncional Monocromatica**
	Compreende: Impressora multifuncional, em comodato conectada ao servidor local, com franquia de 500 páginas impressas por mês (exceto fornecimento de papel), manutenção e suporte, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.
07	**Página Impressa extra-franquia**
Descrição	Compreende: reposição de insumos, exceto fornecimento de papel, referente ao quantitativo de páginas impressas do Serviço de Impressão Monocromática, que excederem a franquia estipulada, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.
08	**Suporte ao Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC-MS)**
Descrição	Compreende suporte técnico às equipes de saúde para uso do Prontuário Eletrônico do Cidadão Ministério da Saúde (PEC-MS e-SUS APS), de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
09	**Sistema de Monitoramento e análise de banco de dados PEC-MS**
Descrição	Compreende o fornecimento de licença de uso de sistemas para monitoramento, (Business Intelligence) e análise de dados do Prontuário Eletrônico do Cidadão Ministério da Saúde (PEC-MS e-SUS APS), de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
10	**Implantação de infraestrutura tecnológica nas unidades de saúde da Atenção Primária à Saúde (APS)**
Descrição	Compreende o processo de instalação e configuração da rede local, da conectividade, dos equipamentos e dos sistemas relacionados a essa contratação nas unidades de saúde da APS, de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
11	**Capacitação de equipes de saúde da Atenção Primária à Saúde (APS)**
Descrição	Compreende o processo de capacitação dos profissionais das equipes de saúde da APS para uso das soluções, de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
12	**Tablet com aplicativo para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE)** **ALTERNATIVO - SEM TABLET** **Sistema para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE)**
Descrição	Compreende tablet em comodato, com conexão wi-fi, com sistema para registro georreferenciado das ações realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e pelos Agentes de Combate a Endemias (ACE), de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência. Compreende licença de uso e suporte de sistema para registro georreferenciado das ações realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e pelos Agentes de Combate a Endemias (ACE), de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
13	**Implantação de Serviços junto aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE)**
Descrição	Compreende o processo de instalação e configuração do sistema, além da capacitação dos profissionais, de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
14	**Software de gestão de unidades de saúde**
Descrição	Compreende Solução de gestão de Informações para as unidades hospitalares e de pronto atendimento e outras Unidades de Saúde, de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
15	**Implantação de infraestrutura tecnológica em unidades de saúde onde será implantado o software de gestão de unidade de saúde**
Descrição	Compreende o processo de instalação e configuração dos equipamentos e do sistema nas unidades de saúde onde será implantado o software de gestão de unidade de saúde, de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
16	**Capacitação dos profissionais no uso do Software de Gestão de Unidades de Saúde.**
Descrição	Compreende o processo de capacitação dos profissionais no uso do **Software de Gestão de Unidades de Saúde**, de acordo com as especificações técnicas doTermo de Referência..
17	**Solução para interoperabilidade de informações de saúde dos cidadãos atendidos pelo SUS**
Descrição	Compreende fornecimento de licença de uso e suporte técnico de solução de interoperabilidade para todos os níveis de atenção à saúde com funcionalidades específicas para os perfis de cidadão, profissional e gestor, de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
18	**Implantação de Solução para interoperabilidade de informações de saúde dos cidadãos atendidos pelo SUS.**
Descrição	Compreende o processo de implantação da solução para interoperabilidade, além do treinamento dos profissionais envolvidos na operação da solução, de acordo com as especificações técnicas doTermo de Referência.
19	**Sistema de modernização tecnológica da área da saúde voltado à implantação da telemedicina, com suporte e apoio ao uso dos sistemas**
Descrição	Compreende licença de uso de plataforma de atendimento em telemedicina, englobando teleconsulta e teleinterconsulta, com disponibilização de aplicativo para o cidadão, sem limite de consultas mês, com suporte e apoio ao uso dos sistemas, de acordo com as especificações deste Termo de Referência
20	**Implantação de Sistema de modernização tecnológica da área da saúde voltado à implantação da telemedicina, com suporte e apoio ao uso dos sistemas**
Descrição	Compreende o processo de implantação da solução de serviços de tecnologia em telemedicina, incluindo instalação de equipamentos e sistemas, além do treinamento dos profissionais envolvidos na operação da solução, de acordo com as especificações técnicas doTermo de Referência.
21	**Solução de Gestão da Central de Regulação Municipal**
Descrição	Compreende licença de software de gestão da Central de Regulação Municipal, em ambiente web, permitindo a gestão e controle dos procedimentos médicos ambulatoriais e hospitalares (consultas, exames e cirurgias) entre as diversas Unidades de Saúde do Município, como também da rede referenciada e prestadores de serviços contratados, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.
22	**Implantação de Solução de Gestão da Central de Regulação Municipal**
Descrição	Compreende o processo de implantação da solução de Gestão da Central de Regulação, além do treinamento dos profissionais envolvidos na operação da solução, de acordo com as especificações técnicas doTermo de Referência.
23	**Serviços adicionais por UST (Unidade de Serviço Técnico)**
Descrição	Compreende serviços adicionais com abrangência limitada aos serviços que estejam dentro do escopo deste Projeto Básico, sob demanda da CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA atuará exclusivamente em serviços relacionados aos produtos desse projeto.
24	**Check List de Avaliação**
Descrição	Compreende Sistema de Monitoramento e análise de banco de dados PEC-MS, com Detalhamento das exigências técnicas a serem demonstradas.

MOGEIRO; 03 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:C4F23AC4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0105/2025

Pombal/PB, 3 de junho de 2025.

À Ilma. Contratada

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, localizado na Rua Coronel Francisco Torres, Nº 43, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.050.568/0001-33;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 102/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 12/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisições Administrativas n. 21879 e 21989), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
25442	BOMBOM DE CHOCOLATE com recheio cremoso de castanha de caju. Pacote com no mínimo 825g. Embalado individualmente, peso médio de 20g por unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote e data de validade (igual ou maior que 9 (nove) meses contados a partir da data de entrega). Parâmetro de qualidade: Serenata de Amor ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara TCU).	Garoto	PCT
25456	PÉ DE MOLEQUE composto de: amendoim sem casca torrado, sal e açúcar. Cada embalagem deve ter aproximadamente 16g, são tabletes de amendoim de sal, torrado e todo coberto de açúcar crocante, seu pote contém 50 unidades. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Tabela Nutricional. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, deve atender ao Regulamento Técnico específico. Deve obedecer à legislação específica de rotulagem para alimentos industrializados que não contêm glúten. Com peso líquido de unidade de 16g e 800 gramas por pote. Parâmetro de qualidade: AMENDUPÃ ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara – TCU).	Paoqueiro	POTE
25457	PAÇOCA – DOCE DE AMENDOIM composto de: amendoim, sal e açúcar. Cada embalagem deve ter aproximadamente 18g, é um doce de amendoim com sal e açúcar, em formato de rolha, embalado individualmente, seu pote contém 50 unidades ou mais. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Tabela Nutricional. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, deve atender ao Regulamento Técnico específico. Deve obedecer à legislação específica de rotulagem para alimentos industrializados que não contêm glúten. Com peso líquido de unidade de 18g e 900 gramas por pote. Parâmetro de qualidade: AMENDUPÃ ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara TCU).	Paoqueiro	POTE

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à(s) referida(s) secretaria(s) foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 102/2025,** para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8F46CC3C

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0106/2025

Pombal/PB, 3 de junho de 2025.

À Ilma. Contratada

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, localizado na Rua Coronel Francisco Torres, Nº 43, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.050.568/0001-33;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 315/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 019/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) às Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Gabinete do Prefeito e Educação (Requisições Administrativas n. 21632, 21878, 21925 e 22022), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
27092	Café – café em grão torrado e moído, processamento natural; bebida encorpada; sabor intenso; doçura média; aroma intenso; acidez média; torra média; cor padrão SCA 55; moagem fina; escala de intensidade. Contendo o selo de qualidade e pureza da ABIC. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Embalagem 250g.	DAMARES	UND
27096	Creme de Leite – UHT, homogeneizado com teor de gordura de 10 a 17%, tradicional, acondicionado em embalagem de 200g, consistência firme, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Ingredientes: Creme de leite, soro de leite em pó, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e goma xantana, estabilizantes fosfato trissódico e fosfato dissódico. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ITALAC	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa às referidas secretarias foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 315/2025,** para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:178222DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 11017/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 11017/2025

Aos 28 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: PHARMAPLUS LTDA						
CNPJ: 03.817.043/0001-52						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	TEUTO	UND	20000	0,23	4.600,00
8	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UND	15000	0,26	3.900,00
9	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	PRATI	UND	10000	0,18	1.800,00
14	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UND	20000	0,37	7.400,00
16	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UND	20000	0,57	11.400,00
18	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CAPSULAS	HIPOLABOR	UND	20000	0,08	1.600,00
24	DIAZEPAM 5MG/ML SOL. INJETÁVEL FRASCO AMPOLA C/2ML	SANTISA	UND	100	2,26	226,00
25	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO	TEUTO	UND	10000	0,20	2.000,00
26	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	TEUTO	UND	20000	0,19	3.800,00
28	GABAPENTINA 300MG CÁPSULAS	PRATI	UND	10000	0,54	5.400,00
29	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	GENOM	UND	20000	0,35	7.000,00
30	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML SOL. INJETÁVEL C/ 1ML	GENOM	UND	200	6,65	1.330,00
31	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UND	8000	0,16	1.280,00
35	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UND	5000	2,09	10.450,00
38	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO	TEUTO	UND	5000	0,24	1.200,00
39	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UND	10000	0,15	1.500,00
41	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	PRATI	UND	15000	0,18	2.700,00
42	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO	EMS	UND	15000	0,33	4.950,00
43	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO	ZYDUS	UND	8000	0,20	1.600,00
44	TRAMADOL 50MG/ML FRASCO AMPOLA C/ 2ML	HIPOLABOR	UND	200	1,51	302,00
45	VALPROATO DE SÓDIO 250MG COMPRIMIDO	BIOLAB	UND	15000	0,39	5.850,00
46	VALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO	BIOLAB	UND	10000	0,91	9.100,00
TOTAL						89.388,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- PHARMAPLUS LTDA. 03.817.043/0001-52
Item(s): 6 - 8 - 9 - 14 - 16 - 18 - 24 - 25 - 26 - 28 - 29 - 30 - 31 - 35 - 38 - 39 - 41 - 42 - 43 -
44 - 45 - 46.
Valor: R$ 89.388,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

São Domingos - PB, 28 de Maio de 2025

***ADEÍLZA SOARES FREIRES* –**
Prefeita

PUBLICAR:
- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - 30.05.25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 12017/2025

Aos 28 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos

psicotrópicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: MEDICINALI PRODUTOS PARA SA??DE EIRELI						
CNPJ: 20.918.668/0001-20						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
21	CLORITRADO DE TRAZODONA RETARD 150MG	MEDLEY/GENERICO CX C/30	UND	1000	5,05	5.050,00
TOTAL						5.050,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MEDICINALI PRODUTOS PARA SA??DE EIRELI. 20.918.668/0001-20
Item(s): 21.
Valor: R$ 5.050,00
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

São Domingos - PB, 28 de Maio de 2025

***ADEÍLZA SOARES FREIRES* –**
Prefeita

PUBLICAR:
- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - 30.05.25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 13017/2025

Aos 28 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 40.787.152/0001-09						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ALPRAZOLAM 0,5MG COMPRIMIDO	E.M.S	UND	15000	0,07	1.050,00
2	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO	E.M.S	UND	15000	0,07	1.050,00
3	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	E.M.S	UND	15000	0,12	1.800,00
4	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	E.M.S	UND	10000	0,10	1.000,00
5	CARBAMAZEPINA 2% C/100ML XAROPE	HIPOLABOR	UND	500	8,57	4.285,00
10	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UND	20000	0,07	1.400,00
11	CLONAZEPAM 2,5MG/ML FRASCO GOTAS C/ 20ML	E.M.S	UND	600	2,71	1.626,00
12	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	E.M.S	UND	20000	0,05	1.000,00
13	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	E.M.S	UND	30000	0,04	1.200,00
15	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	E.M.S	UND	15000	1,05	15.750,00
20	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UND	30000	0,14	4.200,00
23	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	LEGRAND/E.M.S	UND	30000	0,06	1.800,00
33	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO	E.M.S	UND	8000	0,61	4.880,00
36	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	E.M.S	UND	15000	0,13	1.950,00
37	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	E.M.S	UND	15000	0,24	3.600,00
47	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML SOLUÇÃO C/100ML	HIPOLABOR	UND	300	7,58	2.274,00
TOTAL						48.865,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo

de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA. 40.787.152/0001-09
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 20 - 23 - 33 - 36 - 37 - 47.
Valor: R$ 48.865,00
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

São Domingos - PB, 28 de Maio de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES **–**
Prefeita

PUBLICAR:
- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - **30.05.25**

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:FAF52C94

